



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-SRP/PMU

“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA”.

Data da Sessão: 20/04/2023 às 08:00 horas.

Local: Sala de Sessão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito na Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores, na cidade de Ulianópolis.

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

ENDEREÇO

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cep:

Bairro/Distrito:

Município:

Estado:

CONTATO

e-mail:

Fone: ()

Pessoa para Contato:

Declaro que retirei junto à internet, o edital da licitação acima identificada e solicito o encaminhamento do **Anexo V - Proposta de Preço** para o e-mail informado.

Local: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura/Carimbo

OBS.: Senhor Licitante, visando futura comunicação entre a Prefeitura Municipal de Ulianópolis e sua empresa, bem como o encaminhamento do **Anexo V – Proposta de Preço**, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e remeta-o ao Departamento de Licitação, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com A não remessa do recibo exime a PMU da disponibilização do **Anexo V**, como também a comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.ulianopolis.pa.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS através do seu Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pelo **PORTARIA Nº 003/2022 - PMU**, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que ocorrerá na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Arvores, Ulianópolis Pará, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, a Lei Complementar Federal nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DA OBTENÇÃO DO EDITAL E DA JUSTIFICATIVA

O **Edital do Pregão Presencial Nº 006/2023-SRP/PMU** está disponível no mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura de Ulianópolis, bem como poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com.

Justifica-se a realização de Pregão na forma Presencial através do Decreto Municipal nº 200 de 22 de novembro de 2022, assim como como consta nos autos do Processo documento de Justificativa da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

OBS: O Decreto Municipal de Nº 200 de 22 de novembro de 2022 e a Justificativa da autoridade competente da autoridade competente da utilização da forma de pregão presencial conforme artigo 1º § 4º do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, estão disponíveis no mural de Licitações do TCM/PA.

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 20/04/2023

HORÁRIO: 08:00 (hora local)

LOCAL: Sala de Sessão de Licitação, localizada no Prédio sede da Prefeitura de Ulianópolis, sito na Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA. A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

dia útil de funcionamento da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** que se seguir.

As propostas deverão obedecer às especificações deste **Instrumento Convocatório** e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no local acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, conforme especificações constantes no **Anexo VII, Termo de Referência**.

1.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de Ulianópolis, serviços/produtos diversos aos especificados no item 5 do Termo de Referência (**Anexo VII deste Instrumento**).

1.3. A empresa vencedora deverá executar os produtos/serviços em quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços condições mínimas ou máximas para a execução do Contrato e disponibilização dos produtos/serviços.

1.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5. Os valores contidos no **Orçamento Estimado** em planilhas de quantitativo e preços unitários (Anexo VI deste Edital) servirão de parâmetro para aceitação ou não da proposta/lance ofertado pelo licitante.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os Interessados que atenderem todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. A participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.2. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.3. Não poderão participar deste Pregão:

2.3.1. Pessoas Físicas;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.3.2. Empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3.3. Empresas que possuam entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis ou técnicos, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, na data da publicação do Edital;

2.3.4. Tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurarem os motivos, nos termos do art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.5. Com falência declarada, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.3.6. Cuja atividade empresarial não corresponda ao Objeto desta licitação.

2.3.7. Que não apresentem Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP/PMU	PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023-SRP/PMU
RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)	RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)
CNPJ/MF: __.__.__/__-__	CNPJ/MF: __.__.__/__-__

3.2. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20/04/2023, às 08:00h, na Sala de Licitações, situada na Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores, nesta cidade, momento em que os Interessados deverão apresentar ao Pregoeiro os documentos de credenciamento (se for o caso), os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação, bem como deverão apresentar, fora dos envelopes acima mencionados, declaração atualizada de que possui ciência e cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (modelo contido no Anexo II) e, caso beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, declaração de que se enquadra no art. 3º da Lei como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo contido no Anexo II).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3. Quando os envelopes forem enviados pelos Correios ou outro meio que não seja juntamente com seu representante legal, deverão estar de posse do Pregoeiro no horário estabelecido neste Edital para abertura da licitação, sob pena de não participar da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As Proponentes no início da sessão entregarão os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação conforme relacionados abaixo:

4.1.1. Cópia da Carteira de Identidade e cópia CPF/MF do Representante da empresa na licitação e dos sócios da empresa, documentos estes que deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação;

4.1.2. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

4.1.3. Instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (ANEXO I) (se a Procuração for particular ou Carta de Credenciamento, deverá ser reconhecida em Cartório de Registro Público e/ou Tabelionato de Nota), com fim específico de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa.

4.1.4. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (modelo no Anexo II do Edital). As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal.

4.1.5. Cópia do Cartão CNPJ/MF da empresa.

4.1.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014 e 155/2016), deverá apresentar Declaração assinada pelo Representante legal ou pelo contador que a mesma se enquadra na categoria (modelo no Anexo II).

OBS: Os documentos relacionados nos itens **4.1.2.** e **4.1.5.**, não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

4.2. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação.

4.3. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada Licitante credenciada.

4.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar os preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar a fazê-lo; enfim, de representar a Licitante durante toda a Sessão de Pregão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos Licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro receberá o credenciamento (se for o caso) e os envelopes n^{os} **01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma Licitante retardatária.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Interessadas, as quais deverão:

5.3.1. Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS DOCUMENTOS DO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. No envelope "Proposta de Preço" constará a proposta de preços, a qual preferencialmente deverá ainda:

6.1.1. Conter o Anexo V em 1 (uma) vias impressa e em via digital (conforme subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2 abaixo) de iguais teor preenchidas pela Licitante, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, cujos valores já incluam os custos necessários para o atendimento do Objeto da licitação, bem como todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o Objeto licitado e constante da proposta.

6.1.1.1. **Via impressa** sem emendas, rasuras, entrelinhas, carimbadas com CNPJ/MF, assinada na última folha e rubricadas nas demais folhas pelo Representante Legal da Licitante.

6.1.1.2. **Via digital** com Planilha Eletrônica entregue em PENDRIVE observando as seguintes orientações: **não alterar a estrutura da planilha eletrônica original ex.: inclusões de formulas, supressões ou inclusões de linhas ou colunas, inserção de imagens e figuras, valores preenchidos através de cópia e cola com conteúdo de outros arquivos e alteração da extensão e nome do arquivo, limitando-se apenas ao preenchimento dos campos em cinza.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

6.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

6.1.4. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, §2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.

6.1.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.2.1. Se apresentar discrepância entre o valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.

6.2.2. Quando apresentar erros de transcrição das quantidades previstas o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total.

6.2.3. Nos casos em que ocorrer erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, manter-se-á o preço unitário e a quantidade, e corrigir-se-á o valor total.

6.2.4. Apresentando erro de adição, será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.3. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima, para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

6.4. Caso haja proposta com valor que utilize mais de 2 (duas) casas decimais, o valor total será considerado desprezando as demais casas decimais, transformando-se em Real (R\$) pela simples eliminação das dízimas, sem direito a arredondamento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Salvo devidamente justificado pela Proponente e aceito pelo Pregoeiro, não serão aceitos valores de itens acima do preço médio estimado no Anexo VI.

7.2. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a Autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da Licitante vencedora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.2.1. Nas hipóteses em que a oferta inicial do item for 10% (dez por cento) menor do que o preço médio estimado no Anexo VI, poderão participar da fase competitiva todas as empresas que ofertarem, como Proposta, valor menor ou igual ao valor de referência do certame e aceitarem participar concorrendo com o preço mais baixo.

7.3. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem 7.2, poderão as Autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas Propostas escritas.

7.4. No curso da Sessão, as Autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

7.5. Caso 2 (duas) ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores e iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.6. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos subitens 7.4 e 7.5.

7.6.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá do tempo de 45 (quarenta e cinco) segundos para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a Sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos lances.

7.7. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes.

7.9. Somente serão aceitos lances verbais e cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

7.11. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.12. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a Proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

7.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.14. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da Proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.

7.16. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a Proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

7.17. Serão desclassificadas as propostas que:

7.17.1. Não atenderem às exigências contidas no Objeto desta licitação.

7.17.2. Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas.

7.17.3. Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 6 deste Edital, salvo os ajustes permitidos pelo Pregoeiro no momento da Sessão.

7.17.4. Contiverem opções de preços alternativos.

7.17.5. Apresentarem valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do Objeto do Contrato.

7.18. Quaisquer inserções na Proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o Instrumento Convocatório.

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das Propostas, vantagens não previstas no Edital.

7.20. Encerrada a sessão de lances será verificada a ocorrência do empate ficto previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – ME, as Empresas de Pequeno Porte – EPP.

7.20.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME e pela EPP, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.21. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

7.21.1. A ME ou a EPP detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de (05) cinco minutos, nova Proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

7.21.2. Se a ME ou a EPP, convocada na forma do subitem anterior, não apresentar nova Proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais ME e EPP remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.20.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem 7.21.1 do mesmo Instrumento.

7.22. Se nenhuma ME ou EPP satisfizer as exigências do subitem a cima deste Edital, será declarada vencedora do certame a Licitante detentora da Proposta de menor valor originariamente.

7.23. O disposto nos itens subitens 7.20 e 7.21, deste Edital não serão aplicados na hipótese em que a Proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.24. Após a aplicação do disposto nos itens anteriores, referentes ao critério de desempate, se existir mais de uma Licitante com Propostas idênticas será dado preferência aos bens, pela ordem:

7.24.1. Produzidos no país.

7.24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

7.24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.25. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada contendo, sem prejuízo de outros dados pertinentes, o registro das Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, quando houver.

7.27. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do Objeto ser esclarecidas previamente junto ao Departamento de Licitações deste Município, conforme subitem 19.1 deste Edital.

7.28. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimados, no mesmo ato, as Licitantes presentes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1. A Licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

8.1.1. Referente à Habilitação Jurídica.

8.1.1.1. Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais ou última alteração consolidada;

8.1.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.1.1.3. Alvará de funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal da sede da Licitante, dentro do prazo de validade.

8.1.2. Referente à Regularidade Fiscal.

8.1.2.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Dívida Relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

8.1.2.2. Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.3. Certidão de regularidade de débito Municipal, da sede da Licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

8.1.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

➤ **Obs.:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme art. 43 da Lei Complementar nº 155/2016.

8.1.3. Referente à Qualificação Econômica e Financeira:

8.1.3.1. Certidão Judicial Cível Negativa ou Positiva com efeitos de negativo para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio do licitante.

8.1.3.2. Balanço Patrimonial, demonstrações contábeis do último exercício social já exigível, devidamente registrado na forma da Lei e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento e acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional (CRP) do contador emitido pela internet com validade na data do certame, atualizado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, que possibilitem comprovar a situação financeira da empresa, baseada na obtenção de

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Índice de Liquidez Geral (LG) e Índice de Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das seguintes formas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.1.3.3. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar Capital mínimo ou Patrimônio de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização do valor pelos índices oficiais até a apresentação da proposta.

8.1.3.4. Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do Balanço Patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

8.1.3.5. As empresas com menos de 1 (um) ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida no subitem 8.1.3.2, mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

8.1.4. Referente à Qualificação Técnica.

8.1.4.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a Licitante tenha fornecido Objeto compatível com o Licitado neste Edital.

8.1.4.1.1. Caso o(s) Atestado(s) seja(m) emitido(s) por pessoa jurídica de direito privado, este(s) deverá (ão) estar com a assinatura do emitente devidamente reconhecida em cartório.

8.1.4.1.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica, que poderá ser apurada através de diligência da própria Comissão de Licitação, implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.1.3. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão realizar diligência para apurar informação incompleta ou acerca de sua veracidade, uma vez constatada a irregularidade implicará na inabilitação da respectiva Licitante.

8.1.4.2. Laudo de Inspeção do Corpo de Bombeiro comprovando que o espaço está em conformidade com os padrões de Segurança Contra Incêndio.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.1.4.3. Apresentar o Registro da Empresa junto a Agência Nacional do Petróleo (ANP), que autoriza a revenda de combustíveis e derivados;

8.1.4.4. Licença Operacional Ambiental (LOA), expedido pelo Órgão Municipal;

8.1.4.5. Declaração de proteção de trabalho ao menor conforme o Inciso V do artigo 27 da lei federal nº. 8.666/93. (Anexo II).

8.1.4.6. Declaração de Idoneidade conforme o Anexo II.

8.1.4.7. Declaração de aceitação dos termos do Edital, conforme Anexo II.

8.2. Outras considerações a ser observadas.

8.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante, com número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com o respectivo endereço.

8.2.1.1. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ME e EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014);

8.2.2.1. A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.2.2. A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes.

8.2.3. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.2.5. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo poderá considerar deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro poderá considerar a Proponente inabilitada;

8.2.6. O Pregoeiro poderá diligenciar para verificar a regularidade da Licitante relativa às condições de habilitação por intermédio de quaisquer

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

meios, fazendo consultas, inclusive via internet, e vistorias, podendo, até mesmo, suspender a Sessão para tanto.

8.2.6.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

8.2.7. Documentos apresentados com a validade expirada, poderá acarretar a inabilitação do Proponente.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o Licitante que ofertar o menor preço de item será declarado vencedor deste, para fins de registro de preço. Sendo-lhe adjudicado o(s) item(ns) que este apresentou o menor preço.

9.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a Licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor (na forma do subitem 9.1), ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará o(s) vencedor(es) do(s) item(ns) e, a seguir, proporcionará aos Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Homologado o resultado da licitação o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os Interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Anexo III.

9.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado, por intermédio da emissão prévia de Contrato ou Nota de Empenho de despesa (ou outro instrumento que possa substituí-la).

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O(s) Recurso(s) só poderá(ão) ser interposto(s) ao final da Sessão Pública, com registro em Ata da síntese de seus fundamentos, se oral, podendo a(s) Interessada(s) apresentar(em) suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando a(s) Licitante(s) vencedora(s) desde logo intimada(s) à apresentar(em) Contrarrazão(ões) em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.1.1. O(s) recurso(s) e sua(s) Contrarrazão(ões) deverá(ão) ser dirigido(s) ao Pregoeiro, e protocolizado no Departamento de Licitação e Contrato, no horário e endereço comercial.

10.1.2. Não será admitida e será declarada como intempestiva, a apresentação das razões de Recurso(s) ou de Contrarrazão(ões) por intermédio de e-mail.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, haverá a adjudicação do Objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) Vencedora(s).

10.3. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, este procederá à adjudicação do Objeto à Proponente vencedora.

10.3.1. Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão.

10.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o Objeto à Licitante vencedora e a Autoridade Competente homologará o procedimento.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados, no Departamento de Licitação e Contratos.

10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às Interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, apresentando o pedido até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para a abertura do Certame, através de Protocolo endereçado ao Pregoeiro, com endereço na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, no horário das 8h00min às 14h00min, nesta cidade, cabendo este decidir sobre a petição no prazo de 02(dois) dias.

11.1.1. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o Ato Convocatório.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes, no prazo mencionado no item 11.1, deste Edital.

11.2.1. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.3. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até a decisão final da autoridade superior.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos devidos serão realizados conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado nas condições estabelecidas no item 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e Cláusula 6 do Contrato Administrativo (Anexo IV deste Edital).

13. DA ENTREGA E DO PRAZO

13.1. O fornecimento de combustível será realizado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme a demanda pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de origem, conforme as condições e regras estabelecidas na Condição 6 do Termo de Referência (Anexo VII deste Edital), na condição 7 da Ata de Registro de Preço (Anexo III deste Edital) e na Cláusula 4 – Do Regime de Execução e Entrega, do Contrato (Anexo IV deste Edital).

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução do Objeto desta licitação, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente.

14.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais.

14.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e nas demais cominações legais.

14.2. O art. 7º da Lei 10.520/2002 diz, Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

14.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

14.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

14.2.3. Ensejar o retardamento da execução do Objeto desta licitação.

14.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente.

14.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2.6. Cometer fraude fiscal.

14.2.7. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Edital.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.1.1, 14.1.3, e 14.1.4 deste Edital, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 14.1.2 do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da Interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Além das penalidades citadas, a Licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93.

14.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ulianópolis poderão ser aplicadas à Licitante vencedora juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

14.7. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

15.1. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2. Ressalva de que, no prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a administração não será obrigada a contratar.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A minuta e regras da Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, encontra-se no Anexo III deste Edital fazendo parte integrante do mesmo.

17. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PMU.

17.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através do seguintes órgãos e secretarias.

17.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:

17.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;

17.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI;

17.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI;

17.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;

17.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;

17.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;

17.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.

17.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.

17.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.

17.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.

18. DA ENTREGA DA PROPOSTA CONSOLIDADA/FINAL

18.1. Se não houver interposição de recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, iniciando a contagem após a realização da Sessão Pública, a Licitante vencedora do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro a Proposta Consolidada ou final, sob pena de sujeitar se às sanções legais previstas neste Edital.

18.2. O prazo acima citado, poderá ser prorrogado, desde que seja devidamente justificado.

18.3. Se houver interposição de recurso, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, passará a contar a partir, da divulgação do resultado do recurso.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Ulianópolis, junto ao Departamento de Licitação e Contrato, localizada na Av. Pará, nº 651, Bairro: Caminho das Árvores, pelo e-mail: licitacao.ulianopolis@hotmail.com ou pelo telefone (91) 98883-1009, no horário compreendido entre as 8h00min até às 14h00min,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

19.1.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todas as Interessadas no endereço mencionado acima.

19.2. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça realização de ato do certame na data marcada, será realizada no próximo dia útil ou será publicada nova data.

19.3. Para otimizar os trabalhos, solicita-se que as Licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail, os números de telefones e nome da pessoa responsável.

19.4. Os documentos que por sua natureza assim exigirem, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que, acompanhados dos originais, para serem autenticados no ato da sessão pelo pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA, ou por cópias autenticadas por tabelião, neste caso, as cópias deverão constar o selo original de autenticação.

19.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

19.7. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

20. DOS ANEXOS

20.1. Fazem parte deste processo como anexos:

20.1.1. **ANEXO I** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO.

20.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÕES.

20.1.3. **ANEXO III** – MINUTA DE ATA DO REGISTRO DE PREÇO.

20.1.4. **ANEXO IV** – MINUTA DO CONTRATO.

20.1.5. **ANEXO V** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

20.1.6. **ANEXO VI** – ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVO E PREÇOS UNITÁRIOS.

20.1.7. **ANEXO VII** – TERMO DE REFERÊNCIA.

Ulianópolis/PA, 23 de Março de 2023.

Pregoeiro(a)



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023-
SRP/PMU**

MODELO – CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____./____./____, residente e domiciliado (a) na _____, detentor (a) de amplos poderes para nomeação de representante que lhe faça às vezes em fins licitatório, **CRENCIA** o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) da Cédula de Identidade _____, e inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, com o fim específico de representa-la no Pregão Presencial nº ____/2023-PMU, perante o Pregoeiro, podendo assim, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da Representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos; enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Reconhecer Firma)



(Empresa)

CNPJ/MF: ____./____./____

Rep. Legal – _____

CPF/MF: ____./____./____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MODELO DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° __. __. __- __, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-PMU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

**MODELO – DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI FEDERAL N°. 8.666/93.
(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE TRABALHO AO MENOR)**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° __. __. __/ __, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° __. __. __- __, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela **Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: __. __. __/ __- __
Rep. Legal - _____
CPF/MF: __. __. __- __



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei**, **DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00_/2023-PMU da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MODELO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° ____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° ____-____, **DECLARA** que, **LEU** o Edital e anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços n° ___/2023-PMU e **ACEITA** cumprir integralmente os seus termos e condições, bem como as obrigações dele decorrentes, inclusive de que possui condições de fornecer, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no **Anexo VII deste Edital**, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____-____
Rep. Legal – _____
CPF/MF: ____-____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/PMU

MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____./____./____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal (ou Contador) o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____-____-____, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do art. 3º, da LC nº 123/06;

c) Tem conhecimento dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela LC nº 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Cidade)/(UF), (dia), (mês), (ano).

(Empresa)
CNPJ/MF: ____./____./____-____
Rep. Legal ou Contador - _____
CPF/MF: ____-____-____ ou CRC nº ____

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° ___/2023-SRP/PMU

O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS - (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS), Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n° _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o n° _____.____-__, residente nesta cidade, **RESOLVE REGISTRAR**, como órgãos Gerenciador e participante, **OS PREÇOS** ofertados pela(s) Promitente(s) Fornecedoras visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA**, durante o exercício de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2023-SRP/PMU, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Administrativo n° ___/2023, regido na Lei Federal n° 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; na Lei Federal n° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes.

PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S):

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____.____/__, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____.____-__

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços referentes aos itens constantes na descrição abaixo para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1.2. Os itens desta Ata serão fornecidos mediante emissão e recebimento, pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, da **NOTA DE EMPENHO** (válida como Ordem de Fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no Edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

2. DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Está estabelecido, no **Anexo I** desta Ata, o registro das Licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao(s) da(s) Licitante(s) vencedor(as) na sequência da classificação do certame.

2.2. A ordem de classificação, disposta na Condição anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

2.3. A classificação a que se referem os subitens 2.1 e 2.2 respeitará a ordem de colocação que a Licitante ocupava na última rodada de lances da fase competitiva da licitação, admitindo-se o cadastro de eventual(is) Licitante(s) inabilitada(s) à participar da referida fase, desde que os documentos de Habilitação apresentados atendam as exigências do Edital.

2.4. As contratações as quais se referem esta cláusula serão formalizadas no caso de exclusão da Licitante detentor da Ata, nas hipóteses previstas neste Instrumento.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura.

3.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a adquirir os itens da Cláusula I, exclusivamente por intermédio do Sistema de Registro de Preço, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) Promitente(s) Fornecedora(s), sendo assegurado à(s) beneficiária(s) do registro preferência em igualdade de condições.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observados os preços, as cláusulas e as condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº ___/20__-SRP/PMU, que precedeu e integra o presente Instrumento de Compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. O Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PMU.

4.2. O Município de Ulianópolis é Participante desta Ata através dos seguintes órgãos e secretarias.

4.2.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis representando os Órgão e Secretarias:



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.2.1.1. Gabinete da Prefeita – GAB;
- 4.2.1.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF;
- 4.2.1.3. Secretaria Municipal de Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOB;
- 4.2.1.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI;
- 4.2.1.5. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN;
- 4.2.1.6. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo – SECULT;
- 4.2.2. O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, por meio de sua Secretaria – SEMMA.
- 4.2.3. O Fundo Municipal de Educação – FME, por meio de sua Secretaria – SEMED.
- 4.2.4. O Fundo Municipal de Saúde – FMS, por meio de sua Secretaria – SMSU.
- 4.2.5. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, por meio de sua Secretaria – SEMAS.
- 4.3. Desde que realizado estudo e devidamente demonstrado o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante concordância por parte do Órgão Gerenciador.
- 4.4. Os órgãos ou entidades não participantes, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.5. As autorizações de adesões desta Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, respeitado os termos da Condição 4.7 desta Cláusula.
- 4.6. Os quantitativos decorrentes das adesões desta Ata não excederão, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.7. Caberá à Promitente Fornecedora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e/ou futuras decorrentes desta Ata, assumidas tanto com a PMU quanto com os órgãos Participantes.
- 4.8. Após a autorização da PMU, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada, em até 90 (noventa) dias, observado o prazo da vigência da Ata.
- 4.9. É de competência do órgão ou entidade que aderiu à Ata, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pela Promitente Fornecedora, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à PMU.
- 4.10. Esta Ata poderá ser aderida por órgãos ou entidades municipais.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

5.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes.

5.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

5.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

5.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h.

6.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;

6.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;

6.4. A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

6.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dienes Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**

6.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

6.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.

6.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;

6.6.1. Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

6.6.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

6.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

6.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

7. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo **Contratante** através de transferência bancária à **Fornecedora**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** emitida em nome da Prefeitura Municipal ou Órgão solicitante, contendo o número do empenho correspondente, os serviços executados, devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

7.2. Além da Nota Fiscal a empresa Prestadora deverá apresentar e manter atualizados, durante a validade do registro, os seguintes documentos:

7.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

7.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da Contratada.

7.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação do serviço ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 7.2.1 a 7.2.4, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratado aplique as medidas saneadoras necessárias.

7.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com a parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante na Nota Fiscal e na fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo nos casos de fusão, incorporação e cisão desta; hipóteses em que a Administração Pública deverá dar aquiescência para continuar com a contratação da pessoa jurídica resultante.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto esta estiver pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência.

7.6.1. Na hipótese do subitem 7.6, a Contratada não terá direito a pleitear reajustamento de preços ou correção monetária.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste de preço durante o prazo de validade estabelecido no subitem 3.1 da presente Ata.

8.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.2. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará a Promitente Fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

8.3.2. Na hipótese da Condição anterior, a Administração convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Do Órgão Gerenciador e dos Participantes

9.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do Objeto licitado.

9.1.2. Aplica a Promitente Fornecedora/Contratada as penalidades, quando for o caso.

9.1.3. Prestar toda e qualquer informação à Contratada, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal.

9.1.5. Notificar, por escrito a Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9.2. Da Promitente Fornecedora

9.2.1. Fornecer o Objeto desta licitação nas especificações contidas no edital.

9.2.2. Serão de inteira responsabilidade da Fornecedora/Contratada, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

outros decorrentes da execução do Contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2.3. A Promitente Fornecedora assume o compromisso formal de executar todos os termos do Edital e seus anexos, Objeto da presente Ata, com perfeição e acuidade.

9.2.4. Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.2.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados por seus colaboradores, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.2.7. Manter, durante a execução do Contrato, as mesmas condições de habilitação.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, facultada a defesa prévia da Interessada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando:

10.1.1. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes na Ata.

10.1.2. A Promitente Fornecedora não assinar a Ata ou formalizar o Contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

10.1.3. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente de registro de preços.

10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais.

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores ou inferiores aos praticadas no mercado e a Detentora não acatar a revisão dos mesmos;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previsto acima será feita por e-mail ou por correspondência juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

10.3. A Promitente Fornecedora poderá pedir o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências da mesma, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

10.3.1. A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05(cinco) dias da data da convocação para firmar Contrato de fornecimento pelos preços registrados facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Instrumento Convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante desta Ata ou de contratante, a Promitente Fornecedora, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de manter a Proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

11.1.2. Executar os Termos do Edital ou da Ata com irregularidades, passíveis de correção durante a sua execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**.

12. DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, com melhor detalhamento possível, através do endereço eletrônico indicado no Contrato, sendo obrigatória a menção do número da presente licitação.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da assinatura do Contrato e/ou emissão das Notas de Empenho.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram-se a esta Ata o Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/PMU e a proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Gerenciado ou pelo órgão ou entidade que aderiu à Ata – na hipótese da Condição 4.10, da Cláusula IV desta Ata, com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e as demais normas aplicáveis.

14.3. A publicação resumida ou extrato desta Ata de Registro de Preço será feita na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia.

15. DO FORO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.1. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ulianópolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Ulianópolis - PA, ____ de ____ de 20XX.

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-__

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-__

Promitente Fornecedora



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORA

1ª Colocada

Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____.____/____, sediada na _____, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____.____.____-____



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-SRP/PMU

MINUTA – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023-SRP/PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2023-SRP/PMU

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS E DE OUTRO A EMPRESA
_____.

De um lado o **MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – (PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS)**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito Público, neste ato representado pelo seu Exma. Prefeita, a Sra. _____, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, __, via, inscrito no CPF/MF sob o nº _____-__, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, inscrita no CNPJ/MF: ____-____/____-__, com sede na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), Fones (____):____-____, e-mail: _____; Representante Legal, _____, (nacionalidade), estado civil), (profissão), Cédula de Identidade nº-_____, inscrito no CPF/MF sob o nº-____-____-____, contato (____) ____-____, residente e domiciliado na _____, nº-_____, Bairro: _____, CEP: ____-____, (município)/(UF), doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-___/2023** que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº- ___/2023-SRP/PMU**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência Consolidado**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO LUBRIFICANTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos (**PRODUTOS/SERVIÇOS**) e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEICULOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA 4 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h.

4.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;

4.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da “**Requisição de combustível**”, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;

4.4. A “**Requisição de combustível**” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

4.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dieses Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**

4.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

4.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km),



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.

4.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;

4.6.1. Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

4.6.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;

4.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

4.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de R\$ _____ (**valor por extenso**).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: _____
Ag. ____-_
C/C. ____-_
Beneficiado: _____
CNPJ nº-___.___.___/____-__

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2,**



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **Contratado aplique** as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência de __/__/2023 até __/__/2023, podendo ser prorrogado no interesse das partes, mediante aditivos, limitada a sua duração ao prazo de até 60 (sessenta) meses, nos termos da legislação em vigor, conforme o II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei vigente.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**
- 10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à **contratadas** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais**.
- 10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

12.1. A **Contratante** fiscalizará os serviços executados pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANSÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6. Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4 desta Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

14.1.1. **Exercício 2023, Atividade** _____, **Classificação econômica** _____, **Subelemento** _____

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, ____ de ____ de 2023.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ULIANÓPOLIS

(Órgão ou Fundo Municipal)

CNPJ/MF _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF _____.____.____-__

Contratante

EMPRESA

CNPJ/MF: _____.____.____/____-__

Rep. Legal - _____

CPF/MF: _____.____.____-__

Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF:



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

Planilha 1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 06-2023-SRP-PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: PORTARIA Nº 003/2022-PMU - PREGOEIRO

ENDEREÇO: AV. PARÁ, 651, CAMINHO DAS ARVORES

EMPRESA :

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

ENDEREÇO : AV. PARA , 651

BAIRRO : CAM DAS ARVORES CIDADE : Ulianópolis - PA

CNPJ : 83.334.672/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	GASOLINA COMUM		772000,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
2	OLEO DIESEL COMUM		831000,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
3	OLEO DIESEL S10		1408500,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
4	GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)		298500,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
5	OLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ).		50000,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
6	OLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)		385000,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
7	FILTRO LUBRIFICANTE W0120		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
8	FILTRO DE AR FAP2831		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
9	FILTRO DA GABINE AKX35323		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
10	FILTRO LUBRIFICANTE W0121 PSL5		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
11	FILTRO DE AR FAP2829		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
12	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
13	FILTRO DE CABINE AKX35321		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
14	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4		220,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
15	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
16	OLEO LUBRIFICANTE 20W30...		60,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
17	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL4		60,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

18	OLEO HIDRAULICO 68.		194,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
19	OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC.		60,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
20	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF.		160,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
21	OLEO LUBRIFICANTE 50.		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
22	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4.		50,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
23	GRAXA.		105,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
24	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA.		40,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
25	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO.		40,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
26	OLEO HIDRAULICO DEXRON II.		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
27	OLEO LUBRIFICANTE 80W GLS 4.		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
28	OLEO LUBRIFICANTE 90W.		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
29	OLEO 2 TEMPOS		100,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : 500ML</i>						
Valor total extenso:						
30	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5		120,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
31	ÓLEO HIDRAULICO ATF		20,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
32	FLUIDO P/ FREIO DOT 4		260,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : FRASCO DE 500 ML.</i>						
Valor total extenso:						
33	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO		20,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : LINTRO.</i>						
Valor total extenso:						
34	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
35	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SSM/RC		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
36	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL		70,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO</i>						
Valor total extenso:						
37	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO		20,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
38	FLUÍDOS DE FREIO 500ML		90,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
39	FILTRO DO AR CONDICIONADO		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
40	FILTRO DE AR DO MOTOR		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
41	ÓLEO HIDRAULICO - PRIMEIRA LINHA		20,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
42	ADITIVO PARA RADIADOR		10,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
43	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX		100,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
44	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN.		40,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
45	GRAXA - TIPO CHASSI		60,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
46	OLEO 2 TEMPOS DE 500ML		120,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
47	LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML		400,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
48	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L		400,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
49	ÁGUA DESMERALIZADA.		200,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL PDS 980		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
52	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 339		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
53	FILTRO DE AR ASR 839		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
54	FILTRO DE AR ARS 9839		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
55	FILTRO DO ARREFECIMENTO PSA331		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
56	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 72/2		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
57	FILTRO DE AR ARS 7109		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
58	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
59	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
60	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
61	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 282		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
63	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 417		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
64	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
65	FILTRO HIDRAULICO PSH 607		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
66	FILTRO DE AR AS820		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
67	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
68	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
69	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 731		12,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
70	FILTRO DE AR AP4440		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
71	FILTRO DE AR TB1374		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
72	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE 62419		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
74	FILTRO HIDRAULICO PSH111		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
75	FILTRO DE AR ARS 8889		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
76	FILTRO DE AR ASR 889		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
77	FILTRO HIDRAULICO BT8439		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
78	FILTRO DE AR UARS 2499P		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
79	FILTRO DE AR UARS 2500P		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
80	FILTRO DE AR UAEP 23618P		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
81	FILTRO DE AR UAEP 23619F		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
82	FILTRO DE AR ASR807		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
83	FILTRO DE AR ARS 3003		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
84	FILTRO DE AR ASR 203		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
85	FILTRO DE OLEO J934430		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL E159351		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
87	FILTRO RACOR R26/A50		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
88	FILTRO DE AR A1145		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
89	FILTRO DE AR A1160		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550694		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
91	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1063		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
92	FILTRO HIDRAULICO P550251		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W950/16		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
94	FILTRO DE COMBUSTIVEL P9454		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH4934		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
96	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha

97	FILTRO DE AR EXTERNO P618941		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
98	FILTRO DE AR INTERNO P621918		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
99	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550451		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 53		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
101	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR 2R0 127 177J		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
102	FILTRO DE AR EXTERNO P 778994		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
103	FILTRO DE AR INTERNO P 780036		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
104	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P558615		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º P553004		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º P551329		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
107	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550520		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
109	FILTRO DE AR EXTERNO P781039		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
110	FILTRO DE AR INTERNO P777639		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
111	FILTRO HIDRAULICO P179343		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
112	ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA		90,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
113	BALDE DE OLEO 90 20LT PRIMEIRA LINHA		60,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
114	ARLA 20LTS		24,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
115	OLEO 2T.		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
116	OLEO SAE MTF 10W30		30,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
117	OLEO DE DIREÇÃO ATF		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
118	FILTRO ASR 806		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
119	FILTRO PSC 496		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
120	FILTRO PSL 55		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
121	FILTRO ARS 9839		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
122	FILTRO PSL 327		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
123	FILTRO ARS 7109		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
124	FILTRO PSC 998		20,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

	Valor total extenso:					
125	FILTRO ARL 4147		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
126	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
127	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
128	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
129	FILTRO COMBUSTIVEL 6140-7		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
130	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
131	FILTRO DE AR INTERNO ARS 7109		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
132	FILTRO PSD 980		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
133	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
134	FILTRO DE OLEO W0 - 480		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
135	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0796		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
136	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD - 2046		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
137	FILTRO DE AR P600975		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
138	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7120		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
139	FILTRO DE OLEO 320/04134		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
140	FILTRO COMBUSTIVEL 320/A7170		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
141	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
142	FILTRO DE AR FA500S		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
143	FILTRO DE AR FAP4046/1		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
144	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995C		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
145	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAAVW04		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
146	FILTRO DE AR CONDICIONADO AS820		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
147	FILTRO DE AR EXTERNO AP7998		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR114S		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
149	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
150	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 (PSC706)		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					
151	FILTRO LUBRIFICANTE FOEC0098		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
	Valor total extenso:					

Planilha1

152	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0506		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
153	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
154	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII		10,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
155	FLUIDO DE FREIO DOT 4		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
156	GRAXA DE CHASSI 20KG		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
157	OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO DH		5,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
158	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4,		60,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
159	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 C3		60,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
160	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 508		60,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
161	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG		2,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
162	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
163	FILTRO DA CABINE FIAT STRADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
164	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
165	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
166	FILTRO DE AR DO MOTOR DA HILUX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
167	FILTRO DA CABINE HILUX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
168	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HILUX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
169	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
170	OLEO HIDRAULICO 68		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE 20L</i>						
Valor total extenso:						
171	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
172	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO		40,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE 20L</i>						
Valor total extenso:						
173	OLEO HIDRAULICO DEXRON II		40,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE 20L</i>						
Valor total extenso:						
174	OLEO LUBRIFICANTE 90W		40,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE 20L</i>						
Valor total extenso:						
175	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISSINTETICO.		40,000	BALDE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20 LITRO</i>						
Valor total extenso:						
176	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA JF 00211		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha1

177	FILTRO DE AR FA2595		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
178	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR75S		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
179	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR685		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
180	FILTRO DA CABINE DA HILUX CUI919		20,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
181	OLEO LUBRIFICANTE 15W40		140,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20 LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
182	OLEO LUBRIFICANTE 80W90		40,000	BALDE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20 LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
183	OLEO ATF TDX (P CAMBIO).		40,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
184	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO		120,000	BALDE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20 LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
185	ÓLEO LUBRIFICANTE 90		80,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20L</i>						
Valor total extenso:						
186	OLEO LUBRIFICANTE 20W50		48,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
187	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
188	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
189	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
190	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
191	FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
192	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
193	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
194	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
195	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
196	FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
197	FILTRO LUBRIFICANTE GI04/01 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
198	FILTRO LUBRIFICANTE PSC498/04 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
199	FILTRO LUBRIFICANTE FC 1778 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						

Planilha

200	FILTRO LUBRIFICANTE F1107 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
201	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
202	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
203	FILTRO LUBRIFICANTE FC 165 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
204	FILTRO LUBRIFICANTE FC 164 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
205	FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
206	FILTRO DE AR ARL 6096 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
207	FILTRO DE AR ARL 2868 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
208	FILTRO DE AR ARS 7065 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
209	FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
210	FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
211	FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL)		24,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
212	FILTRO DE AR WA 46554 (OU COMPATÍVEL)		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
213	OLEO LUBRIFICANTE 140.		40,000	BALDE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
214	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L		980,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
215	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4		980,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Embalagem de 1 Litro.</i>						
Valor total extenso:						
216	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML		173,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
217	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L		240,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
218	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L		72,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
219	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - EMBALAGEM DE 1L		231,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
220	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L		1253,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
221	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L		432,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
222	FILTRO DE OLEO PSL619		48,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
223	FILTRO DE AR ARS1029		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
224	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7		50,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
225	FILTRO DE CABINE ACP131		29,000	UNIDADE	0,00	0,00

Planilha1

Valor total extenso:						
226	FILTRO DE OLEO / PSL55		26,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
227	FILTRO DE AR / ARL4147		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
228	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40/7		28,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
229	FILTRO DE AR - CABINE ACP103		23,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
230	FILTRO DE CABINE ACP126		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
231	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL 8830		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
232	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
233	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL5140		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
234	FILTRO DE AR - CABINE/AKX 1201-2		12,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
235	FILTRO LUBRIFICANTE/WOE 506		18,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
236	FILTRO DE OLEO PSL158		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
237	FILTRO DE AR - MOTOR/ARS4139		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
238	FILTRO DE COMBUSTIVEL/PC949		8,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
239	FILTRO DE AR - CABINE / ACP483		6,000	UNIDADE	0,00	0,00
Valor total extenso:						
240	OLEO PARA MOTOR 20W50 API SL.		200,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO.9</i>						
Valor total extenso:						
241	ÓLEO PARA MOTOR 20W50 - 1LT		210,000	LITRO	0,00	0,00
Valor total extenso:						
242	OLEO 5W60 C2 C3		320,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
243	OLEO 5W30 SINTETICO		180,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
244	OLEO LUBRIFICANTE 140		40,000	LITRO	0,00	0,00
<i>Especificação : BALDE DE 20 LITRO.</i>						
Valor total extenso:						
Total :					0,00	

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 06-2023-SRP-PMU.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

Planilha

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de: dias.

ANEXO VI



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
000423	GASOLINA COMUM			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	772.000,000	5,840	4.508.480,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	772.000,000	5,890	4.547.080,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	772.000,000	5,700	4.400.400,00
	Valores médios :		5,810	4.485.320,00
005388	OLEO DIESEL S10			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.408.500,000	7,010	9.873.585,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	1.408.500,000	7,020	9.887.670,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	1.408.500,000	6,800	9.577.800,00
	Valores médios :		6,943	9.779.685,00
3000077	OLEO DIESEL COMUM			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	831.000,000	6,980	5.800.380,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	831.000,000	6,990	5.808.690,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	831.000,000	6,770	5.625.870,00
	Valores médios :		6,913	5.744.980,00
125522	GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)			
	POSTO SHALOM LTDA - EPP	298.500,000	5,650	1.686.525,00
	POSTO BELEM - BRASILIA LTDA	298.500,000	5,290	1.579.065,00
	POSTO SANTA MARIA LIMITADA	298.500,000	5,150	1.537.275,00
	Valores médios :		5,363	1.600.955,00
125524	ÓLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ).			
	POSTO SHALOM LTDA - EPP	50.000,000	6,850	342.500,00
	POSTO BELEM - BRASILIA LTDA	50.000,000	5,870	293.500,00
	POSTO SANTA MARIA LIMITADA	50.000,000	5,750	287.500,00
	Valores médios :		6,157	307.833,33
125526	ÓLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)			
	POSTO SHALOM LTDA - EPP	385.000,000	6,900	2.656.500,00
	POSTO BELEM - BRASILIA LTDA	385.000,000	5,930	2.283.050,00
	POSTO SANTA MARIA LIMITADA	385.000,000	5,790	2.229.150,00
	Valores médios :		6,207	2.389.566,67
049366	FILTRO DE OLEO / PSL55			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	26,000	27,000	702,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	26,000	22,000	572,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	26,000	25,000	650,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	26,000	28,000	728,00
	Valores médios :		25,500	663,00
062824	FILTRO DE AR / ARL4147			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	23,000	21,600	496,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	23,000	26,000	598,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	23,000	20,000	460,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	23,000	24,000	552,00
	Valores médios :		22,900	526,70
040604	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40/7			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	28,000	23,760	665,28
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	28,000	25,000	700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	28,000	22,000	616,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	28,000	24,000	672,00
	Valores médios :		23,680	663,32

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
Proponente				
138062	FILTRO DE AR - CABINE ACP103			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	23,000	18,360	422,28
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	23,000	22,000	506,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	23,000	17,000	391,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	23,000	35,000	805,00
		Valores médios :	23,080	531,07
126022	FILTRO DE OLEO PSL619			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	21,600	1.036,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	22,000	1.056,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	20,000	960,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	69,000	3.312,00
		Valores médios :	33,150	1.591,20
126023	FILTRO DE AR ARS1029			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	28,000	70,200	1.965,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	28,000	55,000	1.540,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	28,000	65,000	1.820,00
		Valores médios :	63,400	1.775,20
062921	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	50,000	22,680	1.134,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	50,000	20,000	1.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	50,000	21,000	1.050,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	50,000	24,000	1.200,00
		Valores médios :	21,920	1.096,00
139024	FILTRO DE CABINE ACP131			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	29,000	37,800	1.096,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	29,000	25,000	725,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	29,000	35,000	1.015,00
		Valores médios :	32,600	945,40
139063	FILTRO DE CABINE ACP126			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	18,000	32,400	583,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	18,000	30,000	540,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	18,000	30,000	540,00
		Valores médios :	30,800	554,40
139064	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL 8830			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	18,000	43,200	777,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	18,000	45,000	810,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	18,000	40,000	720,00
		Valores médios :	42,733	769,20
139065	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	18,000	64,800	1.166,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	18,000	40,000	720,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	18,000	60,000	1.080,00
		Valores médios :	54,933	988,80
139066	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL5140			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	52,920	635,04
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	109,000	1.308,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	49,000	588,00
		Valores médios :	70,307	843,68
139067	FILTRO DE AR - CABINE/AKX 1201-2			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	27,000	324,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	55,000	660,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	25,000	300,00
		Valores médios :	35,667	428,00
139068	FILTRO LUBRIFICANTE/WOE 506			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	18,000	118,800	2.138,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	18,000	69,000	1.242,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	18,000	110,000	1.980,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	18,000	79,000	1.422,00
		Valores médios :	94,200	1.695,60



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
126025	FILTRO DE OLEO PSL158			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	6,000	120,960	725,76
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	6,000	75,000	450,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	6,000	112,000	672,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	6,000	89,000	534,00
		Valores médios :	99,240	595,44
139069	FILTRO DE AR - MOTOR/ARS4139			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	6,000	44,280	265,68
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	6,000	90,000	540,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	6,000	41,000	246,00
		Valores médios :	58,427	350,56
139070	FILTRO DE COMBUSTIVEL/PC949			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	8,000	64,790	518,32
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	8,000	60,000	480,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	8,000	60,000	480,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	8,000	46,000	368,00
		Valores médios :	57,698	461,58
139071	FILTRO DE AR - CABINE / ACP483			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	6,000	73,440	440,64
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	6,000	80,000	480,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	6,000	68,000	408,00
		Valores médios :	73,813	442,88
002828	OLEO PARA MOTOR 20W50 API SL.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	200,000	32,400	6.480,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	200,000	35,000	7.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	200,000	30,000	6.000,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	200,000	34,000	6.800,00
		Valores médios :	32,850	6.570,00
040602	ÓLEO PARA MOTOR 20W50 - 1LT			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	210,000	32,400	6.804,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	210,000	35,000	7.350,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	210,000	30,000	6.300,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	210,000	34,000	7.140,00
		Valores médios :	32,850	6.898,50
139072	OLEO 5W60 C2 C3			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	320,000	50,760	16.243,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	320,000	60,000	19.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	320,000	47,000	15.040,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	320,000	68,000	21.760,00
		Valores médios :	56,440	18.060,80
139073	OLEO 5W30 SINTETICO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	180,000	43,200	7.776,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	180,000	45,000	8.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	180,000	40,000	7.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	180,000	49,000	8.820,00
		Valores médios :	44,300	7.974,00
112993	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	80,000	45,360	3.628,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	80,000	40,000	3.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	80,000	42,000	3.360,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	80,000	36,000	2.880,00
		Valores médios :	40,840	3.267,20
112995	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	70,000	32,400	2.268,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	70,000	35,000	2.450,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	70,000	30,000	2.100,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	70,000	34,000	2.380,00
		Valores médios :	32,850	2.299,50
125531	FLUÍDOS DE FREIO 500ML			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	90,000	32,400	2.916,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	90,000	25,000	2.250,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	90,000	30,000	2.700,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	90,000	32,000	2.880,00
		Valores médios :	29,850	2.686,50
139002	FILTRO DO AR CONDICIONADO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	5,000	18,360	91,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	5,000	25,000	125,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	5,000	17,000	85,00
		Valores médios :	20,120	100,60
115385	FILTRO DE AR DO MOTOR			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	5,000	21,600	108,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	5,000	45,000	225,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	5,000	20,000	100,00
		Valores médios :	28,867	144,33
040583	ÓLEO HIDRAULICO - PRIMEIRA LINHA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	601,560	12.031,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	557,000	11.140,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	35,000	700,00
		Valores médios :	304,640	6.092,80
000133	ADITIVO PARA RADIADOR			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	32,400	324,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	22,000	220,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	30,000	300,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	10,000	22,000	220,00
		Valores médios :	26,600	266,00
139078	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	100,000	45,360	4.536,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	100,000	40,000	4.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	100,000	42,000	4.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	100,000	36,000	3.600,00
		Valores médios :	40,840	4.084,00
138979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	220,000	629,640	138.520,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	220,000	500,000	110.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	220,000	583,000	128.260,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	220,000	589,900	129.778,00
		Valores médios :	575,635	126.639,70
139003	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	47,520	1.900,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	680,000	27.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	44,000	1.760,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	720,000	28.800,00
		Valores médios :	372,880	14.915,20
138981	OLEO LUBRIFICANTE 20W30...			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	772,200	46.332,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	750,000	45.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	715,000	42.900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	650,000	39.000,00
		Valores médios :	721,800	43.308,00
138982	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL4			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	772,200	46.332,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	950,000	57.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	715,000	42.900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	732,000	43.920,00
		Valores médios :	792,300	47.538,00
138983	OLEO HIDRAULICO 68.			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	194,000	601,580	116.702,64
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	194,000	445,000	86.330,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	194,000	557,000	108.058,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	194,000	499,900	96.980,60
	Valores médios :		525,865	102.017,81
138985	OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	596,160	35.768,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	480,000	28.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	552,000	33.120,00
	Valores médios :		542,720	32.583,20
138986	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	160,000	469,800	75.168,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	160,000	560,000	89.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	160,000	435,000	69.600,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	160,000	489,000	78.240,00
	Valores médios :		488,450	78.152,00
138988	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	50,000	804,600	40.230,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	50,000	700,000	35.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	50,000	745,000	37.250,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	50,000	732,000	36.600,00
	Valores médios :		745,400	37.270,00
138988	FLUIDO P/ FREIO DOT 4			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	260,000	41,040	10.670,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	260,000	25,000	6.500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	260,000	38,000	9.880,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	260,000	36,000	9.360,00
	Valores médios :		35,010	9.102,60
139004	GRAXA - TIPO CHASSI			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	561,600	33.696,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	550,000	33.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	520,000	31.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	399,000	23.940,00
	Valores médios :		507,650	30.459,00
045693	OLEO 2 TEMPOS DE 500ml			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	120,000	21,600	2.592,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	120,000	22,000	2.640,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	120,000	20,000	2.400,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	120,000	24,000	2.880,00
	Valores médios :		21,900	2.628,00
115391	LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	400,000	21,600	8.640,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	400,000	25,000	10.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	400,000	20,000	8.000,00
	Valores médios :		22,200	8.880,00
115392	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	400,000	32,400	12.960,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	400,000	22,000	8.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	400,000	30,000	12.000,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	400,000	22,000	8.800,00
	Valores médios :		26,600	10.640,00
139005	ÁGUA DESMERALIZADA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	200,000	10,800	2.160,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	200,000	8,000	1.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	200,000	10,000	2.000,00
	Valores médios :		9,600	1.920,00
125915	FILTRO DE COMBUSTIVEL PDS 980			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	10,800	129,60



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	120,000	1.440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	10,000	120,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	142,000	1.704,00
	Valores médios :		70,700	848,40
125919	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	105,840	2.540,16
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	175,000	4.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	98,000	2.352,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	119,000	2.856,00
	Valores médios :		124,460	2.987,04
125917	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 339			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	59,400	712,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	80,000	960,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	55,000	660,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
	Valores médios :		70,850	850,20
125918	FILTRO DE AR ASR 839			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	81,000	972,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	80,000	960,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	75,000	900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
	Valores médios :		81,250	975,00
125903	FILTRO DE AR ARS 9839			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	172,800	2.073,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	155,000	1.860,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	160,000	1.920,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	179,000	2.148,00
	Valores médios :		166,700	2.000,40
139007	FILTRO DO ARREFECIMENTO PSA331			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	78,840	946,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	80,000	960,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	73,000	876,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	79,000	948,00
	Valores médios :		77,710	932,52
125921	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 72/2			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	19,440	233,28
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	30,000	360,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	18,000	216,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	26,000	312,00
	Valores médios :		23,360	280,32
125922	FILTRO DE AR ARS 7109			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	66,960	803,52
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	69,000	828,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	62,000	744,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	75,000	900,00
	Valores médios :		68,240	818,88
125923	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	59,400	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	55,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	55,000	1.320,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	59,000	1.416,00
	Valores médios :		57,100	1.370,40
125924	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	21,600	259,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	35,000	420,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	20,000	240,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	29,000	348,00
	Valores médios :		26,400	316,80
125925	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 486			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	20,520	246,24
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	40,000	480,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	19,000	228,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	36,000	432,00
	Valores médios :		28,880	346,56
125926	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 282			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	69,120	829,44
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	65,000	780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	64,000	768,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	39,000	468,00
	Valores médios :		59,280	711,36
125927	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	43,200	518,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	129,000	1.548,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	40,000	480,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
	Valores médios :		75,300	903,60
125928	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 417			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	70,200	842,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	89,000	1.068,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	65,000	780,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	99,000	1.188,00
	Valores médios :		80,800	969,60
125929	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	48,600	583,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	95,000	1.140,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	45,000	540,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	69,000	828,00
	Valores médios :		64,400	772,80
125930	FILTRO HIDRAULICO PSH 607			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	131,760	1.581,12
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	299,000	3.588,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	122,000	1.464,00
	Valores médios :		184,253	2.211,04
125931	FILTRO DE AR AS820			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	73,440	881,28
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	79,000	948,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	68,000	816,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	79,000	948,00
	Valores médios :		74,860	898,32
125932	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	64,800	777,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	65,000	780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	60,000	720,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	59,000	708,00
	Valores médios :		62,200	746,40
125933	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	183,600	2.203,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	170,000	2.040,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	170,000	2.040,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	159,000	1.908,00
	Valores médios :		170,650	2.047,80
125934	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 731			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	24,840	298,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	39,000	468,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	23,000	276,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	42,000	504,00
	Valores médios :		32,210	386,52
125935	FILTRO DE AR AP4440			



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	118,800	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	229,000	2.748,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	210,000	2.520,00
		Valores médios :	166,950	2.003,40
125936	FILTRO DE AR TB1374			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	167,400	2.008,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	195,000	2.340,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	155,000	1.860,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	219,000	2.628,00
		Valores médios :	184,100	2.209,20
125937	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	70,200	842,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	83,000	996,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	65,000	780,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
		Valores médios :	76,800	921,60
125938	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE 62419			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	160,920	1.931,04
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	250,000	3.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	149,000	1.788,00
		Valores médios :	186,640	2.239,68
125939	FILTRO HIDRAULICO PSH111			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	103,680	1.244,16
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	155,000	1.860,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	96,000	1.152,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	169,000	2.028,00
		Valores médios :	130,920	1.571,04
125940	FILTRO DE AR ARS 8889			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	167,400	2.008,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	120,000	1.440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	155,000	1.860,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	129,000	1.548,00
		Valores médios :	142,850	1.714,20
139008	FILTRO DE AR ASR 889			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	135,000	1.620,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	70,000	840,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	125,000	1.500,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
		Valores médios :	104,750	1.257,00
125942	FILTRO HIDRAULICO BT8439			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	150,200	1.802,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	280,000	3.360,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	139,000	1.668,00
		Valores médios :	189,733	2.276,80
125943	FILTRO DE AR UARS 2499P			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	186,840	2.242,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	235,000	2.820,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	173,000	2.076,00
		Valores médios :	198,280	2.379,36
125944	FILTRO DE AR UARS 2500P			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	145,800	1.749,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	120,000	1.440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	135,000	1.620,00
		Valores médios :	133,600	1.603,20
139009	FILTRO DE AR UAEP 23618P			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	77,760	933,12
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	120,000	1.440,00



Código Descrição

Proponente

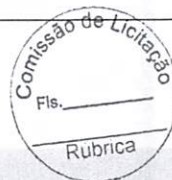
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	72,000	864,00
	Valores médios :		89,920	1.079,04
125946	FILTRO DE AR UAEP 23619F	12,000	88,560	1.062,72
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	80,000	960,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	82,000	984,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		83,520	1.002,24
125947	FILTRO DE AR ASR807	12,000	60,480	725,76
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	99,000	1.188,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	56,000	672,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		71,827	861,92
125948	FILTRO DE AR ARS 3003	12,000	118,800	1.425,60
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	119,000	1.428,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	144,000	1.728,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA			
	Valores médios :		122,950	1.475,40
125949	FILTRO DE AR ASR 203	12,000	118,800	1.425,60
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	89,000	1.068,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	99,000	1.188,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA			
	Valores médios :		104,200	1.250,40
125950	FILTRO DE OLEO J934430	12,000	64,800	777,60
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	90,000	1.080,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	60,000	720,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		71,800	859,20
125951	FILTRO DE COMBUSTIVEL E159351	12,000	20,520	246,24
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	80,000	960,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	19,000	228,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		39,840	478,08
125952	FILTRO RAÇOR R26/A50	12,000	70,200	842,40
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	95,000	1.140,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	65,000	780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		76,733	920,80
045747	FILTRO DE AR A1145	12,000	118,800	1.425,60
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	120,000	1.440,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		116,267	1.395,20
045749	FILTRO DE AR A1180	12,000	84,240	1.010,88
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	300,000	3.600,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	78,000	936,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA			
	Valores médios :		154,080	1.848,96
125953	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550694	12,000	145,800	1.749,60
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	95,000	1.140,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	135,000	1.620,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	99,000	1.188,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA			
	Valores médios :		118,700	1.424,40
125954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1063	12,000	146,880	1.762,56
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	30,000	360,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	136,000	1.632,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	26,000	312,00
		Valores médios :	84,720	1.016,64
125955	FILTRO HIDRAULICO P550251			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	113,400	2.721,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	215,000	5.160,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	105,000	2.520,00
		Valores médios :	144,467	3.467,20
125956	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W950/16			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	64,800	777,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	65,000	780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	60,000	720,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	79,000	948,00
		Valores médios :	67,200	806,40
125957	FILTRO DE COMBUSTIVEL P9454			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	93,960	1.127,52
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	75,000	900,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	87,000	1.044,00
		Valores médios :	85,320	1.023,84
125958	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH4934			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	103,680	1.244,16
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	345,000	4.140,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	96,000	1.152,00
		Valores médios :	181,560	2.178,72
125959	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	172,800	4.147,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	250,000	6.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	160,000	3.840,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	235,000	5.640,00
		Valores médios :	204,450	4.906,80
125960	FILTRO DE AR EXTERNO P618941			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	172,800	2.073,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	155,000	1.860,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	160,000	1.920,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	149,000	1.788,00
		Valores médios :	159,200	1.910,40
125961	FILTRO DE AR INTERNO P621918			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	81,000	972,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	79,000	948,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	75,000	900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	89,000	1.068,00
		Valores médios :	81,000	972,00
125962	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550451			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	63,720	764,64
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	55,000	660,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	59,000	708,00
		Valores médios :	59,240	710,88
125963	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 53			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	118,800	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	55,000	660,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	110,000	1.320,00
		Valores médios :	94,600	1.135,20
125964	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR 2R0 127 177J			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	96,120	1.153,44
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	119,000	1.428,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	89,000	1.068,00
		Valores médios :	101,373	1.216,48
049308	FILTRO DE AR EXTERNO P 778994			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
Proponente				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	118,800	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	119,000	1.428,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	Valores médios :		115,933	1.391,20
049309	FILTRO DE AR INTERNO P 780036			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	85,320	1.023,84
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	89,000	1.068,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	79,000	948,00
	Valores médios :		84,440	1.013,28
139010	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P558615			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	64,800	777,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	70,000	840,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	60,000	720,00
	Valores médios :		64,933	779,20
125968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º P553004			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	20,520	246,24
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	30,000	360,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	19,000	228,00
	Valores médios :		23,173	278,08
125969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º P551329			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	58,320	699,84
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	65,000	780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	54,000	648,00
	Valores médios :		59,107	709,28
125971	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550520			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	105,840	1.270,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	98,000	1.176,00
	Valores médios :		104,613	1.255,36
125972	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	81,000	972,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	130,000	1.560,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	75,000	900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	175,000	2.100,00
	Valores médios :		115,250	1.383,00
125973	FILTRO DE AR EXTERNO P781039			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	159,840	1.918,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	165,000	1.980,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	148,000	1.776,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	239,000	2.868,00
	Valores médios :		177,960	2.135,52
125974	FILTRO DE AR INTERNO P777639			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	118,800	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	110,000	1.320,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	159,000	1.908,00
	Valores médios :		124,450	1.493,40
125975	FILTRO HIDRAULICO P179343			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	12,000	124,200	1.490,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	12,000	600,000	7.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	12,000	115,000	1.380,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	12,000	620,000	7.440,00
	Valores médios :		364,800	4.377,60
139074	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	120,000	766,800	92.016,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	120,000	700,000	84.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	120,000	710,000	85.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	120,000	739,000	88.680,00
	Valores médios :		728,950	87.474,00



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
115377	FILTRO LUBRIFICANTE W0120			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	22,000	440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	21,200	424,00
115378	FILTRO DE AR FAP2831			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	22,200	444,00
138978	FILTRO DA GABINE AKX35323			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	22,200	444,00
115380	FILTRO LUBRIFICANTE W0121 PSL5			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	29,000	580,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	23,533	470,67
115381	FILTRO DE AR FAP2829			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	62,640	1.252,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	60,000	1.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	58,000	1.160,00
		Valores médios :	60,213	1.204,27
115382	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	19,440	388,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	18,000	360,00
		Valores médios :	20,813	416,27
115383	FILTRO DE CABINE AKX35321			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	18,360	367,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	22,000	440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	17,000	340,00
		Valores médios :	19,120	382,40
138980	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	783,000	15.660,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	500,000	10.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	725,000	14.500,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	35,000	700,00
		Valores médios :	510,750	10.215,00
138987	OLEO LUBRIFICANTE 50.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	623,160	12.463,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	800,000	16.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	577,000	11.540,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	820,000	16.400,00
		Valores médios :	705,040	14.100,80
138991	GRAXA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	105,000	561,600	58.968,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	105,000	800,000	84.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	105,000	520,000	54.600,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	105,000	750,000	78.750,00
		Valores médios :	657,900	69.079,50
138992	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	610,200	24.408,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	400,000	16.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	565,000	22.600,00
		Valores médios :	525,067	21.002,67
138993	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO.			



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
	Proponente			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	610,200	24.408,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	495,000	19.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	565,000	22.600,00
		Valores médios :	556,733	22.269,33
138994	OLEO HIDRAULICO DEXRON II.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	787,320	15.746,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	450,000	9.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	729,000	14.580,00
		Valores médios :	655,440	13.108,80
138998	OLEO LUBRIFICANTE 80W GLS 4.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	750,800	15.012,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	840,000	16.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	695,000	13.900,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	750,000	15.000,00
		Valores médios :	758,900	15.178,00
138999	OLEO LUBRIFICANTE 80W.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	766,800	15.336,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	700,000	14.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	710,000	14.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	739,000	14.780,00
		Valores médios :	728,950	14.579,00
112989	OLEO 2 TEMPOS			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	100,000	34,560	3.456,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	100,000	22,000	2.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	100,000	32,000	3.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	100,000	24,000	2.400,00
		Valores médios :	28,140	2.814,00
139075	ÓLEO HIDRAULICO ATF			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	43,200	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	450,000	9.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	40,000	800,00
		Valores médios :	177,733	3.554,67
112997	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	43,200	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	45,000	900,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	40,000	800,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	29,000	580,00
		Valores médios :	39,300	786,00
139077	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SSM/RC			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	43,200	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	45,000	900,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	40,000	800,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	69,000	1.380,00
		Valores médios :	49,300	986,00
112998	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	32,400	648,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	40,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	30,000	600,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	20,000	32,000	640,00
		Valores médios :	33,800	672,00
039334	OLEO LUBRIFICANTE 15W40			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	140,000	629,840	88.149,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	140,000	40,000	5.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	140,000	583,000	81.620,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	140,000	589,000	82.460,00
		Valores médios :	460,410	64.457,40
139052	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	120,000	629,840	75.556,80



Código Descrição

Proponente

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	120,000	500,000	60.000,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	120,000	583,000	69.960,00
			Valores médios :	570,880	68.505,60
113128	ÓLEO LUBRIFICANTE 90				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	80,000	30,240	2.419,20
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	80,000	50,000	4.000,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	80,000	28,000	2.240,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	80,000	739,000	59.120,00
			Valores médios :	211,810	16.944,80
046903	OLEO LUBRIFICANTE 20W50				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	32,400	1.555,20
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	40,000	1.920,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	30,000	1.440,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	33,000	1.584,00
			Valores médios :	33,850	1.624,80
128336	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	21,600	518,40
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	20,000	480,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	20,000	480,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	27,000	648,00
			Valores médios :	22,150	531,60
128337	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	19,440	466,56
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	25,000	600,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	18,000	432,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	24,000	576,00
			Valores médios :	21,810	518,64
128338	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	120,960	2.903,04
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	110,000	2.640,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	112,000	2.688,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	95,000	2.280,00
			Valores médios :	109,490	2.627,76
128339	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	23,760	570,24
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	22,000	528,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	22,000	528,00
			Valores médios :	22,587	542,08
128340	FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	27,000	1.296,00
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	55,000	2.640,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	25,000	1.200,00
			Valores médios :	35,667	1.712,00
128341	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	59,400	2.851,20
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	87,000	4.176,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	55,000	2.640,00
			Valores médios :	67,133	3.222,40
128342	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	59,400	1.425,60
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	55,000	1.320,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	55,000	1.320,00
		GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	59,000	1.416,00
			Valores médios :	57,100	1.370,40
128343	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL)				
		PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	41,040	1.969,92
		MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	60,000	2.880,00
		POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	38,000	1.824,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	59,000	2.832,00
		Valores médios :	49,510	2.376,48
128344	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	46,440	1.114,56
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	55,000	1.320,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	43,000	1.032,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	46,000	1.104,00
		Valores médios :	47,810	1.142,64
128345	FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	45,360	1.088,64
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	35,000	840,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	42,000	1.008,00
		Valores médios :	40,787	978,88
139053	FILTRO LUBRIFICANTE GI04/01 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	21,600	518,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	22,000	528,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	20,000	480,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	26,000	624,00
		Valores médios :	22,400	537,60
139054	FILTRO LUBRIFICANTE PSC498/04 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	120,960	2.903,04
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	22,000	528,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	112,000	2.688,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	99,000	2.376,00
		Valores médios :	88,490	2.123,76
139055	FILTRO LUBRIFICANTE FC 1778 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	103,680	2.488,32
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	89,000	2.136,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	96,000	2.304,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	86,000	2.064,00
		Valores médios :	93,670	2.248,08
139056	FILTRO LUBRIFICANTE F1107 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	62,640	1.503,36
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	110,000	2.640,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	58,000	1.392,00
		Valores médios :	76,880	1.845,12
077598	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	93,960	4.510,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	130,000	6.240,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	87,000	4.176,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	89,000	4.272,00
		Valores médios :	99,990	4.799,52
139057	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	96,120	2.306,88
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	110,000	2.640,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	89,000	2.136,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	108,000	2.592,00
		Valores médios :	100,780	2.418,72
139058	FILTRO LUBRIFICANTE FC 165 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	32,400	1.555,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	35,000	1.680,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	30,000	1.440,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	34,000	1.632,00
		Valores médios :	32,850	1.576,80
139059	FILTRO LUBRIFICANTE FC 164 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	25,920	622,08
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	35,000	840,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	24,000	576,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	27,000	648,00
		Valores médios :	27,980	671,52
128354	FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	21,600	518,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	25,000	600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	20,000	480,00
		Valores médios :	22,200	532,80
128355	FILTRO DE AR ARL 6086 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	21,600	518,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	25,000	600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	20,000	480,00
		Valores médios :	22,200	532,80
128356	FILTRO DE AR ARL 2888 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	45,370	1.088,88
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	50,000	1.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	42,000	1.008,00
		Valores médios :	45,790	1.098,96
128357	FILTRO DE AR ARS 7085 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	91,800	2.203,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	100,000	2.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	85,000	2.040,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	109,000	2.616,00
		Valores médios :	96,450	2.314,80
128358	FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	86,400	4.147,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	119,000	5.712,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	80,000	3.840,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	48,000	129,000	6.192,00
		Valores médios :	103,600	4.972,80
128359	FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	145,800	6.998,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	120,000	5.760,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	135,000	6.480,00
		Valores médios :	133,600	6.412,80
128360	FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	24,000	172,800	4.147,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	24,000	155,000	3.720,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	24,000	160,000	3.840,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	24,000	189,000	4.536,00
		Valores médios :	169,200	4.060,80
128361	FILTRO DE AR WA 4654 (OU COMPATÍVEL)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	48,000	129,600	6.220,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	48,000	129,000	6.192,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	48,000	120,000	5.760,00
		Valores médios :	126,200	6.057,60
139082	OLEO LUBRIFICANTE 140.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	804,600	32.184,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	725,000	29.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	745,000	29.800,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	719,000	28.760,00
		Valores médios :	748,400	29.936,00
109935	OLEO LUBRIFICANTE 140			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	47,520	1.900,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	50,000	2.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	44,000	1.760,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	49,000	1.960,00
		Valores médios :	47,630	1.905,20
040580	ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA			



Código Descrição

Proponente

Quant.

Vi. unitário

Vi. total



Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		90,000	629,640	56.667,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		90,000	500,000	45.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		90,000	583,000	52.470,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		90,000	630,000	56.700,00
			Valores médios :	585,660	52.709,40
139011	BALDE DE OLEO 90 20LT PRIMEIRA LINHA				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		60,000	766,800	46.008,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		60,000	695,000	41.700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		60,000	710,000	42.600,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		60,000	739,000	44.340,00
			Valores médios :	727,700	43.662,00
139012	ARLA 20LTS				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		24,000	145,800	3.499,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		24,000	120,000	2.880,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		24,000	135,000	3.240,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		24,000	120,000	2.880,00
			Valores médios :	130,200	3.124,80
139013	OLEO 2T.				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		24,000	36,720	881,28
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		24,000	25,000	600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		24,000	34,000	816,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		24,000	24,000	576,00
			Valores médios :	29,930	718,32
139014	OLEO SAE MTF 10W30				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		30,000	47,520	1.425,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		30,000	850,000	25.500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		30,000	44,000	1.320,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		30,000	39,000	1.170,00
			Valores médios :	245,130	7.353,90
139015	OLEO DE DIREÇÃO ATF				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	43,200	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	30,000	600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	40,000	800,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		20,000	32,000	640,00
			Valores médios :	36,300	726,00
013081	FILTRO ASR 806				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	57,240	1.144,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	59,000	1.180,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	53,000	1.060,00
			Valores médios :	56,413	1.128,27
008491	FILTRO PSC 486				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	20,520	410,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	40,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	19,000	380,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		20,000	37,000	740,00
			Valores médios :	29,130	582,60
008578	FILTRO PSL 55				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	22,000	440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	20,000	400,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		20,000	24,000	480,00
			Valores médios :	21,900	438,00
010394	FILTRO ARS 9839				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	172,800	3.456,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	155,000	3.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	160,000	3.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		20,000	189,000	3.780,00
			Valores médios :	169,200	3.384,00
011599	FILTRO PSL 327				

Código Descrição

Proponente



Quant.

Vi. unitário

Vi. total

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	48,600	972,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	70,000	1.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	45,000	900,00
			Valores médios :	54,533	1.080,67
011954	FILTRO ARS 7109				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	66,960	1.339,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	70,000	1.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	62,000	1.240,00
			Valores médios :	66,320	1.326,40
011959	FILTRO PSC 998				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	164,160	3.283,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	85,000	1.700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	152,000	3.040,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUANO GOES SILVA		20,000	119,000	2.380,00
			Valores médios :	130,040	2.600,80
012138	FILTRO ARL 4147				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	20,000	400,00
			Valores médios :	22,200	444,00
082997	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	90,000	1.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	20,000	400,00
			Valores médios :	43,867	877,33
032915	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	59,400	1.188,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	55,000	1.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	55,000	1.100,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUANO GOES SILVA		20,000	69,000	1.380,00
			Valores médios :	59,600	1.192,00
139016	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	93,960	1.879,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	129,000	2.580,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	87,000	1.740,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUANO GOES SILVA		20,000	99,000	1.980,00
			Valores médios :	102,240	2.044,80
035607	FILTRO COMBUSTIVEL 6140-7				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	62,640	1.252,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	58,000	1.160,00
			Valores médios :	48,547	970,93
035608	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	70,200	1.404,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	89,000	1.780,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	65,000	1.300,00
			Valores médios :	74,733	1.494,67
035609	FILTRO DE AR INTERNO ARS 7109				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	66,960	1.339,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	69,000	1.380,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	62,000	1.240,00
			Valores médios :	65,987	1.319,73
040585	FILTRO PSD 980				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	138,240	2.764,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	120,000	2.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	128,000	2.560,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUANO GOES SILVA		20,000	149,000	2.980,00
			Valores médios :	133,810	2.676,20
035611	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310				

Código Descrição

Proponente



Quant.

Vi. unitário

Vi. total

Código	Descrição	Proponente	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	46,440	928,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	70,000	1.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	43,000	860,00
			Valores médios :	53,147	1.062,93
139017	FILTRO DE OLEO W0 - 480				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		20,000	45,360	907,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		20,000	55,000	1.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		20,000	42,000	840,00
			Valores médios :	47,453	949,07
139018	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0786				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	14,040	140,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	29,000	290,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	13,000	130,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		10,000	59,000	590,00
			Valores médios :	28,760	287,60
139019	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD - 2046				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	27,000	270,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	39,000	390,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	25,000	250,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA		10,000	36,000	360,00
			Valores médios :	31,750	317,50
139020	FILTRO DE AR P600975				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	73,440	734,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	240,000	2.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	68,000	680,00
			Valores médios :	127,147	1.271,47
139021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7120				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	48,600	486,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	250,000	2.500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	45,000	450,00
			Valores médios :	114,533	1.145,33
139022	FILTRO DE OLEO 320/04134				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	16,200	162,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	130,000	1.300,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	15,000	150,00
			Valores médios :	53,733	537,33
139023	FILTRO COMBUSTIVEL 320/A7170				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	167,400	1.674,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	140,000	1.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	155,000	1.550,00
			Valores médios :	154,133	1.541,33
139024	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	62,640	626,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	50,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	58,000	580,00
			Valores médios :	56,880	568,80
125976	FILTRO DE AR FA500S				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	43,200	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	75,000	750,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	40,000	400,00
			Valores médios :	52,733	527,33
125977	FILTRO DE AR FAP4046/1				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	120,960	1.209,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA		10,000	110,000	1.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA		10,000	112,000	1.120,00
			Valores médios :	114,320	1.143,20
125983	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995C				
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA		10,000	73,440	734,40

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	80,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	68,000	680,00
			Valores médios :	73,813
125982	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAAVW04			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	37,800	378,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	30,000	300,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	35,000	350,00
			Valores médios :	34,287
139025	FILTRO DE AR CONDICIONADO AS820			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	73,440	734,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	70,000	700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	68,000	680,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	10,000	82,000	820,00
			Valores médios :	73,360
139026	FILTRO DE AR EXTERNO AP7988			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	146,880	1.468,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	130,000	1.300,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	136,000	1.360,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	10,000	129,000	1.290,00
			Valores médios :	135,470
125979	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR114S			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	124,200	1.242,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	220,000	2.200,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	115,000	1.150,00
			Valores médios :	153,067
125978	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	64,800	648,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	80,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	60,000	600,00
			Valores médios :	68,267
139027	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 (PSC706)			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	86,400	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	210,000	2.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	80,000	800,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	10,000	179,000	1.790,00
			Valores médios :	138,850
125981	FILTRO LUBRIFICANTE FOEC0098			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	42,120	421,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	66,000	660,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	39,000	390,00
			Valores médios :	49,040
125980	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0508			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	48,600	486,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	80,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	45,000	450,00
			Valores médios :	57,867
139028	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	79,920	799,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	110,000	1.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	74,000	740,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	10,000	139,000	1.390,00
			Valores médios :	100,730
139029	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	10,000	129,600	1.296,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	10,000	130,000	1.300,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	10,000	120,000	1.200,00
			Valores médios :	126,533
112420	FLUIDO DE FREIO DOT 4			



Código Descrição

Proponente

Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	5,000	41,040	205,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	5,000	25,000	125,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	5,000	38,000	190,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	5,000	39,000	195,00
	Valores médios :		35,760	178,80
139030	GRAXA DE CHASSI 20KG			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	2,000	561,600	1.123,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	2,000	550,000	1.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	2,000	520,000	1.040,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	2,000	399,000	798,00
	Valores médios :		507,650	1.015,30
139032	OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO DH			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	5,000	43,210	216,05
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	5,000	25,000	125,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	5,000	40,000	200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	5,000	32,000	160,00
	Valores médios :		35,053	175,28
139033	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4,			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	43,200	2.592,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	40,000	2.400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	40,000	2.400,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	38,000	2.280,00
	Valores médios :		40,300	2.418,00
139034	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 C3			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	50,760	3.045,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	45,000	2.700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	47,000	2.820,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	69,900	4.194,00
	Valores médios :		53,165	3.189,90
139035	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 508			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	60,000	56,160	3.369,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	60,000	50,000	3.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	60,000	52,000	3.120,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	60,000	69,000	4.140,00
	Valores médios :		56,790	3.407,40
139079	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	2,000	47,495	94,99
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	2,000	800,000	1.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	2,000	44,000	88,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	2,000	799,000	1.598,00
	Valores médios :		422,624	845,25
139041	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	20,000	400,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
	Valores médios :		20,533	410,67
139038	FILTRO DA CABINE FIAT STRADA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	18,360	367,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	17,000	340,00
	Valores médios :		20,120	402,40
139042	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	19,440	388,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	25,000	500,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	18,000	360,00
	Valores médios :		20,813	416,27
110789	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	Proponente			
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	22,000	440,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	21,200	424,00
045838	FILTRO DE AR DO MOTOR DA HILUX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	100,000	2.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	47,200	944,00
139043	FILTRO DA CABINE HILUX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,600	432,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	40,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	27,200	544,00
045846	FILTRO DE COMBUSTÍVEL HILUX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	64,800	1.286,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	80,000	1.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	60,000	1.200,00
		Valores médios :	68,267	1.365,33
063758	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	30,240	604,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	40,000	800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	28,000	560,00
		Valores médios :	32,747	654,93
J795	OLEO HIDRAULICO 68			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	567,000	22.680,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	490,000	19.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	525,000	21.000,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	499,000	19.960,00
		Valores médios :	520,250	20.810,00
112990	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	21,600	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	25,000	1.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	20,000	800,00
		Valores médios :	22,200	888,00
112991	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	21,600	864,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	22,000	880,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	20,000	800,00
		Valores médios :	21,200	848,00
112992	OLEO HIDRAULICO DEXRON II			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	43,200	1.728,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	25,000	1.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	40,000	1.600,00
		Valores médios :	36,067	1.442,67
046904	OLEO LUBRIFICANTE 90W			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	41,000	1.640,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	40,000	1.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	38,000	1.520,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	732,000	29.280,00
		Valores médios :	212,750	8.510,00
139001	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISSINTETICO.			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	1.166,000	46.640,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	650,000	26.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	1.080,000	43.200,00
		Valores médios :	965,333	38.813,33
139045	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA JF 00211			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	30,240	604,80
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	40,000	800,00



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	28,000	560,00
139046	FILTRO DE AR FA2595			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	64,800	1.296,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	90,000	1.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	60,000	1.200,00
		Valores médios :	71,600	1.432,00
139047	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR75S			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	103,680	2.073,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	80,000	1.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	96,000	1.920,00
		Valores médios :	93,227	1.864,53
139048	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR885			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	64,800	1.296,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	95,000	1.900,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	60,000	1.200,00
		Valores médios :	73,267	1.465,33
139049	FILTRO DA CABINE DA HILUX CUI919			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	20,000	21,620	432,40
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	20,000	35,000	700,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	20,000	20,000	400,00
		Valores médios :	25,540	510,80
139080	OLEO LUBRIFICANTE 80W90			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	43,230	1.729,20
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	900,000	36.000,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	40,000	1.600,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	40,000	720,000	28.800,00
		Valores médios :	425,807	17.032,30
139081	OLEO ATF TDX (P CAMBIO).			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	40,000	43,200	1.728,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	40,000	65,000	2.600,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	40,000	40,000	1.600,00
		Valores médios :	49,400	1.976,00
128317	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	980,000	43,200	42.336,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	980,000	45,000	44.100,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	980,000	40,000	39.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	980,000	46,000	45.080,00
		Valores médios :	43,550	42.679,00
112979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	980,000	43,200	42.336,00
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	980,000	33,000	32.340,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	980,000	40,000	39.200,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	980,000	39,000	38.220,00
		Valores médios :	38,800	38.024,00
128318	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	173,000	41,040	7.099,92
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	173,000	25,000	4.325,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	173,000	38,000	6.574,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	173,000	36,000	6.228,00
		Valores médios :	35,010	6.056,73
128302	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L			
	PML POSTO MADEIREIRO LTDA	240,000	41,040	9.849,60
	MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	240,000	45,000	10.800,00
	POSTO ULIANOPOLIS LTDA	240,000	38,000	9.120,00
	GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	240,000	46,000	11.040,00
		Valores médios :	42,510	10.202,40
128303	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L			



Código Descrição

Proponente

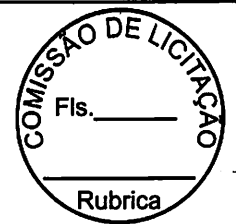


Quant.

Vi. unitário

Vi. total

PML POSTO MADEIREIRO LTDA	72,000	32,400	2.332,80
MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	72,000	35,000	2.520,00
POSTO ULIANOPOLIS LTDA	72,000	30,000	2.160,00
GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	72,000	32,000	2.304,00
	Valores médios :	32,350	2.329,20
128304 ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - EMBALAGEM DE 1L			
PML POSTO MADEIREIRO LTDA	231,000	32,400	7.484,40
MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	231,000	35,000	8.085,00
POSTO ULIANOPOLIS LTDA	231,000	30,000	6.930,00
GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	231,000	32,000	7.392,00
	Valores médios :	32,350	7.472,85
128306 ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L			
PML POSTO MADEIREIRO LTDA	1.253,000	50,760	63.602,28
MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	1.253,000	60,000	75.180,00
POSTO ULIANOPOLIS LTDA	1.253,000	47,000	58.891,00
GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	1.253,000	69,000	86.457,00
	Valores médios :	56,890	71.032,57
128307 ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L			
PML POSTO MADEIREIRO LTDA	432,000	21,600	9.331,20
MANO PNEUS AUTOCENTER LTDA	432,000	22,000	9.504,00
POSTO ULIANOPOLIS LTDA	432,000	20,000	8.640,00
GOES E GOES COMERCIO DE GREGUIANO GOES SILVA	432,000	22,000	9.504,00
	Valores médios :	21,400	9.244,80



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 30

000423	GASOLINA COMUM	772.000,0000	5,810	4.485.320,00
005366	OLEO DIESEL S10	1.408.500,0000	6,943	9.778.215,50
000077	OLEO DIESEL COMUM	831.000,0000	6,913	5.744.703,00
125522	GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	298.500,0000	5,363	1.600.855,50
125524	ÓLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ).	50.000,0000	6,157	307.850,00
125526	ÓLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	385.000,0000	6,207	2.389.695,00
049366	FILTRO DE OLEO / PSL55	26,0000	25,500	663,00
062824	FILTRO DE AR / ARL4147	23,0000	22,900	526,70
040804	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40/7	28,0000	23,690	663,32
139062	FILTRO DE AR - CABINE ACP103	23,0000	23,090	531,07
126022	FILTRO DE OLEO PSL619	48,0000	33,150	1.591,20
126023	FILTRO DE AR ARS1029	28,0000	63,400	1.775,20
062921	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	50,0000	21,920	1.096,00
126024	FILTRO DE CABINE ACP131	29,0000	32,600	945,40
139063	FILTRO DE CABINE ACP126	18,0000	30,800	554,40
139064	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL 8830	18,0000	42,733	769,19
139065	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	18,0000	54,933	988,79
139066	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL5140	12,0000	70,307	843,68
139067	FILTRO DE AR - CABINE/AKX 1201-2	12,0000	35,667	428,00
139068	FILTRO LUBRIFICANTE/WOE 506	18,0000	94,200	1.695,60
126025	FILTRO DE OLEO PSL158	6,0000	99,240	595,44
139069	FILTRO DE AR - MOTOR/ARS4139	6,0000	58,427	350,56
139070	FILTRO DE COMBUSTIVEL/PC949	8,0000	57,698	461,58
139071	FILTRO DE AR - CABINE / ACP483	6,0000	73,813	442,88
062828	OLEO PARA MOTOR 20W50 API SL.	200,0000	32,850	6.570,00
040602	ÓLEO PARA MOTOR 20W50 - 1LT	210,0000	32,850	6.898,50
139072	OLEO 5W60 C2 C3	320,0000	56,440	18.080,80
139073	OLEO 5W30 SINTETICO	180,0000	44,300	7.974,00
112993	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL	80,0000	40,840	3.267,20
112995	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL	70,0000	32,850	2.299,50
125531	FLUÍDOS DE FREIO 500ML	90,0000	29,850	2.686,50
139002	FILTRO DO AR CONDICIONADO	5,0000	20,120	100,60
115385	FILTRO DE AR DO MOTOR	5,0000	28,867	144,34
040583	ÓLEO HIDRAULICO - PRIMEIRA LINHA	20,0000	304,640	6.092,80
000133	ADITIVO PARA RADIADOR	10,0000	26,600	266,00
139078	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	100,0000	40,840	4.084,00
138979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CM4	220,0000	575,835	126.639,70
139003	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN.	40,0000	372,880	14.915,20
138981	OLEO LUBRIFICANTE 20W30...	60,0000	721,800	43.308,00
138982	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL4	60,0000	792,300	47.538,00
138983	OLEO HIDRAULICO 68.	194,0000	525,865	102.017,81
138985	OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC.	60,0000	542,720	32.563,20
138986	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF.	160,0000	488,450	78.152,00
138988	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4.	50,0000	745,400	37.270,00
112988	FLUIDO P/ FREIO DOT 4	260,0000	35,010	9.102,60
139004	GRAXA - TIPO CHASSI	60,0000	507,650	30.459,00
045693	OLEO 2 TEMPOS DE 500ml	120,0000	21,900	2.628,00
115391	LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML	400,0000	22,200	8.880,00
115392	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L	400,0000	26,800	10.640,00
139005	ÁGUA DESMERALIZADA.	200,0000	9,600	1.920,00
125915	FILTRO DE COMBUSTIVEL PDS 980	12,0000	70,700	848,40
125919	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD980/1	24,0000	124,460	2.987,04
125917	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 339	12,0000	70,850	850,20

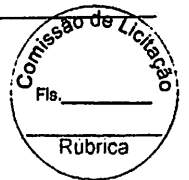
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
125918	FILTRO DE AR ASR 839	12,0000	81,250	975,00
077603	FILTRO DE AR ARS 9839	12,0000	166,700	2.000,40
139007	FILTRO DO ARREFECIMENTO PSA331	12,0000	77,710	932,52
125921	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 72/2	12,0000	23,360	280,32
125922	FILTRO DE AR ARS 7109	12,0000	68,240	818,88
125923	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962	24,0000	57,100	1.370,40
125924	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	12,0000	26,400	316,80
125925	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	12,0000	28,880	346,56
125926	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 282	12,0000	59,280	711,36
125927	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745	12,0000	75,300	903,60
125928	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 417	12,0000	80,800	969,60
125929	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	12,0000	64,400	772,80
125930	FILTRO HIDRAULICO PSH 607	12,0000	184,253	2.211,04
125931	FILTRO DE AR AS820	12,0000	74,860	898,32
125932	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280	12,0000	62,200	746,40
125933	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	12,0000	170,650	2.047,80
125934	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 731	12,0000	32,210	386,52
125935	FILTRO DE AR AP4440	12,0000	166,950	2.003,40
125936	FILTRO DE AR TB1374	12,0000	184,100	2.209,20
125937	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	12,0000	76,800	921,60
125938	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE 62419	12,0000	186,640	2.239,68
125939	FILTRO HIDRAULICO PSH111	12,0000	130,920	1.571,04
125940	FILTRO DE AR ARS 8889	12,0000	142,850	1.714,20
139008	FILTRO DE AR ASR 889	12,0000	104,750	1.257,00
125942	FILTRO HIDRAULICO BT8439	12,0000	189,733	2.276,80
125943	FILTRO DE AR UARS 2499P	12,0000	198,280	2.379,36
125944	FILTRO DE AR UARS 2500P	12,0000	133,600	1.603,20
139009	FILTRO DE AR UAEP 23618P	12,0000	89,920	1.079,04
125946	FILTRO DE AR UAEP 23619F	12,0000	83,520	1.002,24
125947	FILTRO DE AR ASR807	12,0000	71,827	861,92
125948	FILTRO DE AR ARS 3003	12,0000	122,950	1.475,40
125949	FILTRO DE AR ASR 203	12,0000	104,200	1.250,40
125950	FILTRO DE OLEO J934430	12,0000	71,600	859,20
125951	FILTRO DE COMBUSTIVEL E159351	12,0000	39,840	478,08
125952	FILTRO RACOR R26/A50	12,0000	76,733	920,80
045747	FILTRO DE AR A1145	12,0000	116,267	1.395,20
045749	FILTRO DE AR A1160	12,0000	154,080	1.848,96
125953	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550894	12,0000	118,700	1.424,40
125954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1083	12,0000	84,720	1.016,64
125955	FILTRO HIDRAULICO P550251	24,0000	144,467	3.467,21
125956	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W950/16	12,0000	67,200	806,40
125957	FILTRO DE COMBUSTIVEL P9454	12,0000	85,320	1.023,84
125958	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH4934	12,0000	181,560	2.178,72
125959	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434	24,0000	204,450	4.906,80
125960	FILTRO DE AR EXTERNO P618941	12,0000	159,200	1.910,40
125961	FILTRO DE AR INTERNO P621918	12,0000	81,000	972,00
125962	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550451	12,0000	59,240	710,88
125963	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 53	12,0000	94,600	1.135,20
125964	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR 2R0 127 177J	12,0000	101,373	1.216,48
049308	FILTRO DE AR EXTERNO P 778994	12,0000	115,933	1.391,20
049309	FILTRO DE AR INTERNO P 780036	12,0000	84,440	1.013,28
139010	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P558615	12,0000	64,933	779,20
125968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º P553004	12,0000	23,173	278,08
125969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º P551329	12,0000	59,107	709,28
125971	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550520	12,0000	104,613	1.255,36
125972	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881	12,0000	115,250	1.383,00
125973	FILTRO DE AR EXTERNO P781039	12,0000	177,960	2.135,52
125974	FILTRO DE AR INTERNO P777639	12,0000	124,450	1.493,40
125975	FILTRO HIDRAULICO P179343	12,0000	364,800	4.377,60
139074	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5	120,0000	728,950	87.474,00
115377	FILTRO LUBRIFICANTE W0120	20,0000	21,200	424,00
115378	FILTRO DE AR FAP2831	20,0000	22,200	444,00



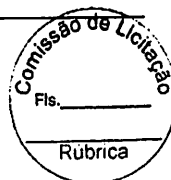
Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
138978	FILTRO DA GABINE AKX35323	20,0000	22,200	444,00
115380	FILTRO LUBRIFICANTE W0121 PSL5	20,0000	23,533	470,66
115381	FILTRO DE AR FAP2829	20,0000	60,213	1.204,28
115382	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660	20,0000	20,813	416,28
115383	FILTRO DE CABINE AKX35321	20,0000	19,120	382,40
138980	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	20,0000	510,750	10.215,00
138987	OLEO LUBRIFICANTE 50.	20,0000	705,040	14.100,80
138991	GRAXA.	105,0000	657,900	69.079,50
138992	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA.	40,0000	525,067	21.002,68
138993	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO.	40,0000	556,733	22.269,32
138994	OLEO HIDRAULICO DEXRON II.	20,0000	655,440	13.108,80
138998	OLEO LUBRIFICANTE 80W GLS 4.	20,0000	758,900	15.178,00
138999	OLEO LUBRIFICANTE 90W.	20,0000	728,950	14.579,00
112989	OLEO 2 TEMPOS	100,0000	28,140	2.814,00
138075	ÓLEO HIDRAULICO ATF	20,0000	177,733	3.554,66
112997	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO	20,0000	39,300	786,00
139077	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SSM/R	20,0000	49,300	986,00
112998	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO	20,0000	33,600	672,00
039334	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	140,0000	460,410	64.457,40
139052	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO	120,0000	570,880	68.505,60
113128	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	80,0000	211,810	16.944,80
046903	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	48,0000	33,850	1.624,80
128336	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	22,150	531,60
128337	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	21,610	518,64
128338	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	109,490	2.627,76
128339	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	22,587	542,09
128340	FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	35,667	1.712,02
128341	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	67,133	3.222,38
128342	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	57,100	1.370,40
128343	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	49,510	2.376,48
128344	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	47,610	1.142,64
128345	FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	40,787	978,89
139053	FILTRO LUBRIFICANTE GI04/01 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	22,400	537,60
139054	FILTRO LUBRIFICANTE PSC498/04 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	88,490	2.123,76
139055	FILTRO LUBRIFICANTE FC 1778 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	93,670	2.248,08
139056	FILTRO LUBRIFICANTE F1107 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	76,880	1.845,12
077596	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75	48,0000	99,990	4.799,52
139057	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	100,780	2.418,72
139058	FILTRO LUBRIFICANTE FC 165 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	32,850	1.576,80
139059	FILTRO LUBRIFICANTE FC 164 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	27,980	671,52
128354	FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	22,200	532,80
128355	FILTRO DE AR ARL 6096 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	22,200	532,80
128356	FILTRO DE AR ARL 2868 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	45,790	1.098,96
128357	FILTRO DE AR ARS 7065 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	96,450	2.314,80
128358	FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	103,600	4.972,80
128359	FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	133,600	6.412,80
128360	FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL)	24,0000	169,200	4.060,80
128361	FILTRO DE AR WA 46554 (OU COMPATÍVEL)	48,0000	126,200	6.057,60
139082	OLEO LUBRIFICANTE 140.	40,0000	748,400	29.936,00
109935	OLEO LUBRIFICANTE 140	40,0000	47,630	1.905,20
040560	ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA	90,0000	585,660	52.709,40
139011	BALDE DE OLEO 90 20LT PRIMEIRA LINHA	60,0000	727,700	43.662,00
139012	ARLA 20LTS	24,0000	130,200	3.124,80
139013	OLEO 2T.	24,0000	29,930	718,32
139014	OLEO SAE MTF 10W30	30,0000	245,130	7.353,90
139015	OLEO DE DIREÇÃO ATF	20,0000	36,300	728,00
013081	FILTRO ASR 806	20,0000	56,413	1.128,26
008491	FILTRO PSC 496	20,0000	29,130	582,60
008578	FILTRO PSL 55	20,0000	21,900	438,00
010394	FILTRO ARS 9839	20,0000	169,200	3.384,00
011599	FILTRO PSL 327	20,0000	54,533	1.090,66
011954	FILTRO ARS 7109	20,0000	66,320	1.326,40



Código	Descrição	Quant.	Vi. unitário	Vi. total
011959	FILTRO PSC 998	20,0000	130,040	2.600,80
012138	FILTRO ARL 4147	20,0000	22,200	444,00
082997	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	20,0000	43,867	877,34
032915	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	20,0000	59,600	1.192,00
139016	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	20,0000	102,240	2.044,80
035607	FILTRO COMBUSTIVEL 6140-7	20,0000	48,547	970,94
035608	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	20,0000	74,733	1.494,66
035609	FILTRO DE AR INTERNO ARS 7109	20,0000	65,987	1.319,74
040585	FILTRO PSD 980	20,0000	133,810	2.676,20
035611	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310	20,0000	53,147	1.062,94
139017	FILTRO DE OLEO W0 - 480	20,0000	47,453	949,06
139018	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0796	10,0000	28,760	287,60
139019	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD - 2046	10,0000	31,750	317,50
139020	FILTRO DE AR P600975	10,0000	127,147	1.271,47
139021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7120	10,0000	114,533	1.145,33
139022	FILTRO DE OLEO 320/04134	10,0000	53,733	537,33
139023	FILTRO COMBUSTIVEL 320/A7170	10,0000	154,133	1.541,33
139024	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206	10,0000	56,880	568,80
125976	FILTRO DE AR FA500S	10,0000	52,733	527,33
125977	FILTRO DE AR FAP4046/1	10,0000	114,320	1.143,20
125983	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995C	10,0000	73,813	738,13
125982	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAAVW04	10,0000	34,267	342,67
139025	FILTRO DE AR CONDICIONADO AS820	10,0000	73,360	733,60
139026	FILTRO DE AR EXTERNO AP7998	10,0000	135,470	1.354,70
125979	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR114S	10,0000	153,067	1.530,67
125978	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S	10,0000	68,267	682,67
139027	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 (PSC706)	10,0000	138,850	1.388,50
125981	FILTRO LUBRIFICANTE FOEC0098	10,0000	49,040	490,40
125980	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0506	10,0000	57,867	578,67
139028	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	10,0000	100,730	1.007,30
139029	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII	10,0000	126,533	1.265,33
112420	FLUIDO DE FREIO DOT 4	5,0000	35,760	178,80
139030	GRAXA DE CHASSI 20KG	2,0000	507,650	1.015,30
139032	OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO DH	5,0000	35,053	175,26
139033	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4,	60,0000	40,300	2.418,00
139034	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 C3	60,0000	53,165	3.189,90
139035	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 508	60,0000	56,790	3.407,40
139079	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG	2,0000	422,624	845,25
139041	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA	20,0000	20,533	410,66
139038	FILTRO DA CABINE FIAT STRADA	20,0000	20,120	402,40
139042	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	20,0000	20,813	416,26
110789	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	20,0000	21,200	424,00
045638	FILTRO DE AR DO MOTOR DA HILUX	20,0000	47,200	944,00
139043	FILTRO DA CABINE HILUX	20,0000	27,200	544,00
045646	FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX	20,0000	68,267	1.365,34
063758	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	20,0000	32,747	654,94
000795	OLEO HIDRAULICO 68	40,0000	520,250	20.810,00
112990	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA	40,0000	22,200	888,00
112991	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO	40,0000	21,200	848,00
112992	OLEO HIDRAULICO DEXRON II	40,0000	36,067	1.442,68
046904	OLEO LUBRIFICANTE 90W	40,0000	212,750	8.510,00
139001	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO.	40,0000	965,333	38.613,32
139045	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA JF 00211	20,0000	32,747	654,94
139046	FILTRO DE AR FA2595	20,0000	71,600	1.432,00
139047	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR75S	20,0000	93,227	1.864,54
139048	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S	20,0000	73,267	1.465,34
139049	FILTRO DA CABINE DA HILUX CUI919	20,0000	25,540	510,80
139080	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	40,0000	425,808	17.032,32
139081	OLEO ATF TDX (P CAMBIO).	40,0000	49,400	1.976,00
128317	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L	980,0000	43,550	42.679,00
112979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4	980,0000	38,800	38.024,00
128318	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML	173,0000	35,010	6.056,73



Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
128302	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L	240,0000	42,510	10.202,40
128303	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L	72,0000	32,350	2.329,20
128304	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - EMBALAGEM DE 1L	231,0000	32,350	7.472,85
128306	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L	1.253,0000	56,690	71.032,57
128307	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L	432,0000	21,400	9.244,80
			Total :	25.982.361,19



[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sra. Kalitha Sahara Destro Sena


ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS-PA.

O Departamento de Compras, em atenção ao **inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº- 8.666/93**, realizou Cotação de Preço mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- () Pannel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;
- () Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- () Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- (X) Pesquisa com os fornecedores (valor praticado no mercado), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram consultadas 07(sete) empresas e obtivemos 07(sete) orçamentos, assim, a média de preços ficou identificada conforme Cotação e Mapa de Preço, tornando possível o andamento do Processo que retornamos para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças para dar continuidade aos atos.

Ulianópolis – PA, 17 de março de 2023.


DALVAELENA GUIMARÃES PERONI
Responsável pela Cotação



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA – CONSOLIDADO

01 – OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10 e Óleos Lubrificantes, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias de fundo do Município de Ulianópolis-PA, conforme termo de referência - TR.

02 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Secretaria Municipal de Saúde: O fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo se justifica face a necessidade de abastecimentos da frota de veículos desta secretaria, viabilizando desta forma a prestação de serviços públicos. Tendo em vista que esses consumos são imprescindíveis para a execução dos programas municipais de saúde desenvolvidos por esta municipalidade, bem como das demandas administrativas da Secretaria de Saúde.

2.2. Secretaria Municipal de Educação: Trata-se da contratação de empresa para fornecimento dos objetos acima citados, destinados a manutenção dos transportes escolar para atender a Rede Municipal de Ensino de Ulianópolis e as atividades de apoio a coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação e pontos de abastecimentos na região metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará, para assistência a equipe administrativa e pedagógica em eventos de capacitação, seminários, reuniões e viagens dos servidores da SEMED, traslado de alunos para a realização de pesquisas de interesse universitário, além de assuntos de interesse dessa Municipalidade.

2.3. Secretaria Municipal de Assistência Social: A contratação de empresa especializada para fornecimento dos objetos acima citados, se deve em face da necessidade de abastecimento e manutenção da frota de veículos desta Secretaria – SEMAS, a qual atenderá aos equipamentos que fazem parte desta secretaria e contribuirá para a manutenção dos serviços prestados a população atendida, uma vez que tais atendimentos, em sua grande maioria, tem caráter emergencial visto a excepcionalidade da situação a qual os usuários se encontram. Os objetos supracitados servirá para garantir a manutenção das atividades desenvolvidas pelos centros desta secretaria, como: visitas domiciliares para fins de concessão de eventuais benefícios, visitas para acompanhamento especializados, traslado de crianças e adolescentes institucionais, traslado de equipe técnica para treinamentos e capacitações, traslado de equipe técnica para ações, entre outras ações destinadas a prestação de serviços aos usuários do SUAS, bem como para manter o funcionamento desta secretaria.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

2.4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Os serviços solicitados são destinados a atender esta secretaria durante de exercício de 2023, voltados para a manutenção dos veículos, que são utilizadas nos deslocamentos dos fiscais durante as operações de fiscalização de denúncias e de combate a crimes ambientais (desmatamento, atividades ilegais, dentre outros), vistoria para a limpeza de área, emissão de licenças e autorizações, como também no auxílio as atividades administrativas diárias e demais atividades, mantendo-as em bom estado de conservação e em condições de uso, dando seguimento aos serviços ambientais prestados por esse órgão a sociedade do Município de Ulianópolis-Pa.

2.5. Prefeitura Municipal (SEMAF, SEPLAN, SEMOBI, GAB, SECULT E SEMAGRI): A presente solicitação se justifica face a necessidade de abastecimentos da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município. As quantidades médias estimadas baseiam-se nas necessidades de outros órgãos vinculados que estão sob responsabilidade da prefeitura, dentre eles Demutran.

2.6. A aquisição destes objetos é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração acima citados, a contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso do material como:

- 2.6.1. Gabinete da Prefeita;
- 2.6.2. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- 2.6.3. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 2.6.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- 2.6.5. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.6.6. Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas;
- 2.6.7. Secretaria Municipal de Educação;
- 2.6.8. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo;
- 2.6.9. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 2.6.10. Secretaria Municipal de Saúde.

2.7. A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo;

03 – DA FROTA A SER ATENDIDA:

- 3.1.1. FIAT/DUCATO MC RONTANAMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.2. FIAT/DOBLO AMBULÂNCIA - (05 UNIDADES);
- 3.1.3. FIAT/UNO MILLE WAY ECON - (01 UNIDADE);
- 3.1.4. MICRO ONIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W8 ON - (01 UNIDADE);
- 3.1.5. CAMINHONETE TRITON GLS/MMC/L200 - (01 UNIDADE);
- 3.1.6. CAMINHONETE TIPO HILUX - (01 UNIDADE);



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

- 3.1.7. CAMINHONETE SW4 - (01 UNIDADE)
- 3.1.8. JEEP - (02 UNIDADE)
- 3.1.9. RENAULT KGOO SOBERANA - (01 UNIDADE);
- 3.1.10. FIAT/ PALIO FIRE - (02 UNIDADES);
- 3.1.11. VW/GOL TL MB - (01 UNIDADE);
- 3.1.12. FIAT DUCATO ENGESIGEXE - (01 UNIDADE);
- 3.1.13. MB 15 SPRINT RONTAN AMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.14. CITROEN BERLING GREA - (01 UNIDADE);
- 3.1.15. FIAT/ STRADA TCA AMB - (01 UNIDADE);
- 3.1.16. FIAT/MOBI LIKE - (02 UNIDADES);
- 3.1.17. FIAT/TOORO ENDURANCE ATD4 - (01 UNIDADE);
- 2.1.18. FIAT/FIORINO HD WK - (01 UNIDADE);
- 3.1.19. FIAT/PALIO - (01 UNIDADE);
- 3.1.20. FIAT/UNO - (02 UNIDADE);
- 3.1.21. CAMIONETE FORD RANGER - (01 UNIDADE);
- 3.1.22. MOTO HONDA/NXR 150 BROS ES - (08 UNIDADES);
- 3.1.23. MOTO HONDA/NXR125 BROS ES - (01 UNIDADE);
- 3.1.24. MOTO XTZ YAMARA - (01 UNIDADE);
- 3.1.25. MOTO HONDA TITAN CG - (01 UNIDADE);
- 3.1.26. MOTO BROS - (02 UNIDADES)
- 3.1.27. PATROL CATERPILLAR 120K - (01 UNIDADE);
- 3.1.28. PÁ CARREGADEIRA CASE W20 - (01 UNIDADE);
- 3.1.29. RETRO ESCAVADEIRA RANDON 416D (01 UNIDADE);
- 3.1.30. RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND (01 UNIDADE);
- 3.1.31. TRATOR PNEUS LS - PLUS MAXFORCE (04 UNIDADE);
- 3.1.32. CAMINHÃO IVECO 17280 (01 UNIDADE);
- 3.1.33. CAMINHÃO VOLKSWAGEN (VW) 24280 (01 UNIDADE);
- 3.1.34. CAMINHÃO IVECO BASCULANTE (01 UNIDADE);
- 3.1.35. CAMINHÃO VOLKSWAGEN (VW) 13180 - COM BASCULANTE (01 UNIDADE);
- 3.1.36. CAMINHÃO FORD F-4000 (01 UNIDADE);
- 3.1.37. GERADOR HOSPITALAR

04 - DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

05 - DA VIGÊNCIA, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8.666/93;

5.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	423	GASOLINA COMUM	772000,000	LITRO
2	5366	OLEO DIESEL S10	1408500,000	LITRO
3	77	OLEO DIESEL COMUM	831000,000	LITRO
4	125522	GASOLINA COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	298500,000	LITRO
5	125524	ÓLEO DIESEL COMUM (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ).	50000,000	LITRO
6	125526	ÓLEO DIESEL S10 (BOMBA POSTO SANTA MARIA DO PARÁ)	385000,000	LITRO
7	49366	FILTRO DE OLEO / PSL55	26,000	UNIDADE
8	62824	FILTRO DE AR / ARL4147	23,000	UNIDADE
9	40604	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GI40/7	28,000	UNIDADE
10	139062	FILTRO DE AR - CABINE ACP103	23,000	UNIDADE
11	126022	FILTRO DE OLEO PSL619	48,000	UNIDADE
12	126023	FILTRO DE AR ARS1029	28,000	UNIDADE
13	62921	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI 04/7	50,000	UNIDADE
14	126024	FILTRO DE CABINE ACP131	29,000	UNIDADE
15	139063	FILTRO DE CABINE ACP126	18,000	UNIDADE
16	139064	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL 8830	18,000	UNIDADE
17	139065	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC 947	18,000	UNIDADE
18	139066	FILTRO DE AR - MOTOR/ARL5140	12,000	UNIDADE
19	139067	FILTRO DE AR - CABINE/AKX 1201-2	12,000	UNIDADE
20	139068	FILTRO LUBRIFICANTE/WOE 506	18,000	UNIDADE
21	126025	FILTRO DE OLEO PSL158	6,000	UNIDADE
22	139069	FILTRO DE AR - MOTOR/ARS4139	6,000	UNIDADE
23	139070	FILTRO DE COMBUSTIVEL/PC949	8,000	UNIDADE
24	139071	FILTRO DE AR - CABINE / ACP483	6,000	UNIDADE
25	62828	OLEO PARA MOTOR 20W50 API SL.	200,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.9				
26	40602	ÓLEO PARA MOTOR 20W50 - 1LT	210,000	LITRO
27	139072	OLEO 5W60 C2 C3	320,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
28	139073	OLEO 5W30 SINTETICO	180,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
29	112993	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SL	80,000	UNIDADE
Especificação: LITRO.				
30	112995	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL	70,000	LITRO
Especificação: LITRO				
31	125531	FLUÍDOS DE FREIO 500ML	90,000	UNIDADE
32	139002	FILTRO DO AR CONDICIONADO	5,000	UNIDADE
33	115385	FILTRO DE AR DO MOTOR	5,000	UNIDADE
34	40583	ÓLEO HIDRAULICO - PRIMEIRA LINHA	20,000	LITRO
35	133	ADITIVO PARA RADIADOR	10,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

36	139078	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 FLEX	100,000	LITRO
37	138979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4	220,000	BALDE
38	139003	OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SN.	40,000	BALDE
39	138981	OLEO LUBRIFICANTE 20W30...	60,000	BALDE
40	138982	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 GL4	60,000	BALDE
41	138983	OLEO HIDRAULICO 68.	194,000	BALDE
42	138985	OLEO HIDRAULICO T CHAMA TIC.	60,000	BALDE
43	138986	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF.	160,000	BALDE
44	138988	OLEO LUBRIFICANTE 140 GL 4.	50,000	BALDE
45	112988	FLUIDO P/ FREIO DOT 4	260,000	UNIDADE
Especificação: FRASCO DE 500 ML.				
46	139004	GRAXA - TIPO CHASSI	60,000	BALDE
47	45693	OLEO 2 TEMPOS DE 500ML	120,000	UNIDADE
48	115391	LIMPA RADIADOR SISTEMA DE ARREFECIMENTO - 500ML	400,000	UNIDADE
49	115392	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO CONCENTRADO - 1L	400,000	LITRO
50	139005	ÁGUA DESMERALIZADA.	200,000	LITRO
51	125915	FILTRO DE COMBUSTIVEL PDS 980	12,000	UNIDADE
52	125919	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD960/1	24,000	UNIDADE
53	125917	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 339	12,000	UNIDADE
54	125918	FILTRO DE AR ASR 839	12,000	UNIDADE
55	77603	FILTRO DE AR ARS 9839	12,000	UNIDADE
56	139007	FILTRO DO ARREFECIMENTO PSA331	12,000	UNIDADE
57	125921	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 72/2	12,000	UNIDADE
58	125922	FILTRO DE AR ARS 7109	12,000	UNIDADE
59	125923	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 962	24,000	UNIDADE
60	125924	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2/255	12,000	UNIDADE
61	125925	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 496	12,000	UNIDADE
62	125926	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 282	12,000	UNIDADE
63	125927	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 745	12,000	UNIDADE
64	125928	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 417	12,000	UNIDADE
65	125929	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 744	12,000	UNIDADE
66	125930	FILTRO HIDRAULICO PSH 607	12,000	UNIDADE
67	125931	FILTRO DE AR AS820	12,000	UNIDADE
68	125932	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 280	12,000	UNIDADE
69	125933	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PSL 300	12,000	UNIDADE
70	125934	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK 731	12,000	UNIDADE
71	125935	FILTRO DE AR AP4440	12,000	UNIDADE
72	125936	FILTRO DE AR TB1374	12,000	UNIDADE
73	125937	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSD 530/1	12,000	UNIDADE
74	125938	FILTRO DE COMBUSTIVEL RE 62419	12,000	UNIDADE
75	125939	FILTRO HIDRAULICO PSH111	12,000	UNIDADE
76	125940	FILTRO DE AR ARS 8889	12,000	UNIDADE
77	139008	FILTRO DE AR ASR 889	12,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

78	125942	FILTRO HIDRAULICO BT8439	12,000	UNIDADE
79	125943	FILTRO DE AR UARS 2499P	12,000	UNIDADE
80	125944	FILTRO DE AR UARS 2500P	12,000	UNIDADE
81	139009	FILTRO DE AR UAEP 23618P	12,000	UNIDADE
82	125946	FILTRO DE AR UAEP 23619F	12,000	UNIDADE
83	125947	FILTRO DE AR ASR807	12,000	UNIDADE
84	125948	FILTRO DE AR ARS 3003	12,000	UNIDADE
85	125949	FILTRO DE AR ASR 203	12,000	UNIDADE
86	125950	FILTRO DE OLEO J934430	12,000	UNIDADE
87	125951	FILTRO DE COMBUSTIVEL E159351	12,000	UNIDADE
88	125952	FILTRO RACOR R26/A50	12,000	UNIDADE
89	45747	FILTRO DE AR A1145	12,000	UNIDADE
90	45749	FILTRO DE AR A1160	12,000	UNIDADE
91	125953	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550694	12,000	UNIDADE
92	125954	FILTRO DE COMBUSTIVEL F1063	12,000	UNIDADE
93	125955	FILTRO HIDRAULICO P550251	24,000	UNIDADE
94	125956	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE W950/16	12,000	UNIDADE
95	125957	FILTRO DE COMBUSTIVEL P9454	12,000	UNIDADE
96	125958	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PH4934	12,000	UNIDADE
97	125959	FILTRO DE COMBUSTIVEL P551434	24,000	UNIDADE
98	125960	FILTRO DE AR EXTERNO P618941	12,000	UNIDADE
99	125961	FILTRO DE AR INTERNO P621918	12,000	UNIDADE
100	125962	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550451	12,000	UNIDADE
101	125963	FILTRO DE COMBUSTIVEL REC 53	12,000	UNIDADE
102	125964	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR 2R0 127 177J	12,000	UNIDADE
103	49308	FILTRO DE AR EXTERNO P 778994	12,000	UNIDADE
104	49309	FILTRO DE AR INTERNO P 780036	12,000	UNIDADE
105	139010	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P558615	12,000	UNIDADE
106	125968	FILTRO DE COMBUSTIVEL 1º P553004	12,000	UNIDADE
107	125969	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2º P551329	12,000	UNIDADE
108	125971	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE P550520	12,000	UNIDADE
109	125972	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550881	12,000	UNIDADE
110	125973	FILTRO DE AR EXTERNO P781039	12,000	UNIDADE
111	125974	FILTRO DE AR INTERNO P777639	12,000	UNIDADE
112	125975	FILTRO HIDRAULICO P179343	12,000	UNIDADE
113	139074	OLEO LUBRIFICANTE 90 GL 5	120,000	BALDE
114	115377	FILTRO LUBRIFICANTE W0120	20,000	UNIDADE
115	115378	FILTRO DE AR FAP2831	20,000	UNIDADE
116	138978	FILTRO DA GABINE AKX35323	20,000	UNIDADE
117	115380	FILTRO LUBRIFICANTE W0121 PSL5	20,000	UNIDADE
118	115381	FILTRO DE AR FAP2829	20,000	UNIDADE
119	115382	FILTRO COMBUSTIVEL FC11660	20,000	UNIDADE
120	115383	FILTRO DE CABINE AKX35321	20,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

121	138980	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SN	20,000	BALDE
122	138987	OLEO LUBRIFICANTE 50.	20,000	BALDE
123	138991	GRAXA.	105,000	BALDE
124	138992	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA.	40,000	BALDE
125	138993	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO.	40,000	BALDE
126	138994	OLEO HIDRAULICO DEXRON II.	20,000	BALDE
127	138998	OLEO LUBRIFICANTE 80W GLS 4.	20,000	BALDE
128	138999	OLEO LUBRIFICANTE 90W.	20,000	BALDE
129	112989	OLEO 2 TEMPOS	100,000	UNIDADE
Especificação: 500ML				
130	139075	ÓLEO HIDRAULICO ATF	20,000	BALDE
131	112997	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISINTETICO	20,000	LITRO
Especificação: LITRO.				
132	139077	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 SSM/RC	20,000	LITRO
133	112998	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO	20,000	LITRO
Especificação: LITRO.				
134	39334	OLEO LUBRIFICANTE 15W40	140,000	UNIDADE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				
135	139052	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 SINTÉTICO	120,000	BALDE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				
136	113128	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	80,000	UNIDADE
Especificação: BALDE DE 20L				
137	46903	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	48,000	LITRO
138	128336	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
139	128337	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
140	128338	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
141	128339	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 145 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
142	128340	FILTRO LUBRIFICANTE EFC 521 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
143	128341	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
144	128342	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
145	128343	FILTRO LUBRIFICANTE PL 345 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
146	128344	FILTRO LUBRIFICANTE PL 519 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
147	128345	FILTRO LUBRIFICANTE WL 51142 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
148	139053	FILTRO LUBRIFICANTE GI04/01 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
149	139054	FILTRO LUBRIFICANTE PSC498/04 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

150	139055	FILTRO LUBRIFICANTE FC 1778 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
151	139056	FILTRO LUBRIFICANTE F1107 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
152	77596	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 75	48,000	UNIDADE
153	139057	FILTRO LUBRIFICANTE PSC 353 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
154	139058	FILTRO LUBRIFICANTE FC 165 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
155	139059	FILTRO LUBRIFICANTE FC 164 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
156	128354	FILTRO DE AR ARL 4147 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
157	128355	FILTRO DE AR ARL 6096 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
158	128356	FILTRO DE AR ARL 2868 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
159	128357	FILTRO DE AR ARS 7065 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
160	128358	FILTRO DE AR ARS 3003 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
161	128359	FILTRO DE AR ARS 8234 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
162	128360	FILTRO DE AR ARS 9839 (OU COMPATÍVEL)	24,000	UNIDADE
163	128361	FILTRO DE AR WA 46554 (OU COMPATÍVEL)	48,000	UNIDADE
164	139082	OLEO LUBRIFICANTE 140.	40,000	BALDE
165	109935	OLEO LUBRIFICANTE 140	40,000	LITRO
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				
166	40580	ÓLEO 15W40 PRIMEIRA LINHA	90,000	BALDE
167	139011	BALDE DE OLEO 90 20LT PRIMEIRA LINHA	60,000	BALDE
168	139012	ARLA 20LTS	24,000	BALDE
169	139013	OLEO 2T.	24,000	UNIDADE
170	139014	OLEO SAE MTF 10W30	30,000	BALDE
171	139015	OLEO DE DIREÇÃO ATF	20,000	UNIDADE
172	13081	FILTRO ASR 806	20,000	UNIDADE
173	8491	FILTRO PSC 496	20,000	UNIDADE
174	8578	FILTRO PSL 55	20,000	UNIDADE
175	10394	FILTRO ARS 9839	20,000	UNIDADE
176	11599	FILTRO PSL 327	20,000	UNIDADE
177	11954	FILTRO ARS 7109	20,000	UNIDADE
178	11959	FILTRO PSC 998	20,000	UNIDADE
179	12138	FILTRO ARL 4147	20,000	UNIDADE
180	62997	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	20,000	UNIDADE
181	32915	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	20,000	UNIDADE
182	139016	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC 75	20,000	UNIDADE
183	35607	FILTRO COMBUSTIVEL 6140-7	20,000	UNIDADE
184	35608	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 338	20,000	UNIDADE



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

185	35609	FILTRO DE AR INTERNO ARS 7109	20,000	UNIDADE
186	40585	FILTRO PSD 980	20,000	UNIDADE
187	35611	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 310	20,000	UNIDADE
188	139017	FILTRO DE OLEO W0 - 480	20,000	UNIDADE
189	139018	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD-0796	10,000	UNIDADE
190	139019	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD - 2046	10,000	UNIDADE
191	139020	FILTRO DE AR P600975	10,000	UNIDADE
192	139021	FILTRO DE COMBUSTIVEL 320/A7120	10,000	UNIDADE
193	139022	FILTRO DE OLEO 320/04134	10,000	UNIDADE
194	139023	FILTRO COMBUSTIVEL 320/A7170	10,000	UNIDADE
195	139024	FILTRO HIDRAULICO 581/R5206	10,000	UNIDADE
196	125976	FILTRO DE AR FA500S	10,000	UNIDADE
197	125977	FILTRO DE AR FAP4046/1	10,000	UNIDADE
198	125983	FILTRO DE AR CONDICIONADO AKX1995C	10,000	UNIDADE
199	125982	FILTRO DE AR CONDICIONADO FAAVW04	10,000	UNIDADE
200	139025	FILTRO DE AR CONDICIONADO AS820	10,000	UNIDADE
201	139026	FILTRO DE AR EXTERNO AP7998	10,000	UNIDADE
202	125979	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR114S	10,000	UNIDADE
203	125978	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR68S	10,000	UNIDADE
204	139027	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD400 (PSC706)	10,000	UNIDADE
205	125981	FILTRO LUBRIFICANTE FOEC0098	10,000	UNIDADE
206	125980	FILTRO LUBRIFICANTE JFO0506	10,000	UNIDADE
207	139028	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	10,000	UNIDADE
208	139029	FILTRO RACOR R120LJ-10M-AQII	10,000	UNIDADE
209	112420	FLUIDO DE FREIO DOT 4	5,000	UNIDADE
210	139030	GRAXA DE CHASSI 20KG	2,000	UNIDADE
211	139032	OLEO HIDRAULICO DA DIREÇÃO DH	5,000	UNIDADE
212	139033	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4,	60,000	LITRO
213	139034	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 C3	60,000	LITRO
214	139035	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W40 508	60,000	LITRO
215	139079	GRAXA DE ROLAMENTO 20KG	2,000	UNIDADE
216	139041	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA	20,000	UNIDADE
217	139038	FILTRO DA CABINE FIAT STRADA	20,000	UNIDADE
218	139042	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA	20,000	UNIDADE
219	110789	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA	20,000	UNIDADE
220	45638	FILTRO DE AR DO MOTOR DA HILUX	20,000	UNIDADE
221	139043	FILTRO DA CABINE HILUX	20,000	UNIDADE
222	45646	FILTRO DE COMBUSTIVEL HILUX	20,000	UNIDADE
223	63758	FILTRO LUBRIFICANTE HILUX	20,000	UNIDADE
224	795	OLEO HIDRAULICO 68	40,000	UNIDADE
Especificação: BALDE 20L				
225	112990	ADITIVO P/ RADIADOR DE LIMPEZA	40,000	UNIDADE

9



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

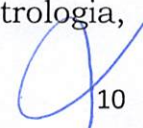
226	112991	ADITIVO P/ RADIADOR DE CONSERVAÇÃO	40,000	UNIDADE
Especificação: BALDE 20L				
227	112992	OLEO HIDRAULICO DEXRON II	40,000	LITRO
Especificação: BALDE 20L				
228	46904	OLEO LUBRIFICANTE 90W	40,000	LITRO
Especificação: BALDE 20L				
229	139001	OLEO LUBRIFICANTE 10W50 SEMISSINTETICO.	40,000	BALDE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO				
230	139045	FILTRO LUBRIFICANTE WEGA JF 00211	20,000	UNIDADE
231	139046	FILTRO DE AR FA2595	20,000	UNIDADE
232	139047	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR75S	20,000	UNIDADE
233	139048	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCBR685	20,000	UNIDADE
234	139049	FILTRO DA CABINE DA HILUX CUI919	20,000	UNIDADE
235	139080	OLEO LUBRIFICANTE 80W90	40,000	BALDE
Especificação: BALDE DE 20 LITRO.				
236	139081	OLEO ATF TDX (P CAMBIO).	40,000	LITRO
237	128317	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 FLEX - EMBALAGEM DE 1L	980,000	UNIDADE
238	112979	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4	980,000	UNIDADE
Especificação: Embalagem de 1 Litro.				
239	128318	FLUIDO P/ FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML	173,000	UNIDADE
240	128302	ÓLEO LUBRIFICANTE 90W - EMBALAGEM DE 1L	240,000	UNIDADE
241	128303	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 PARA MOTO - EMBALAGEM DE 1L	72,000	UNIDADE
242	128304	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SL - EMBALAGEM DE 1L	231,000	UNIDADE
243	128306	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 SN/RC DIESEL - EMBALAGEM DE 1L	1253,000	UNIDADE
244	128307	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIODAR - EMBALAGEM DE 1L	432,000	UNIDADE

06 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento/entrega dos produtos/serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

6.2. No caso dos itens combustíveis (Óleos Diesel Comum e S10, Gasolina Comum, Filtros e Lubrificantes) A empresa vencedora, deverá apresentar, além do Posto de abastecimento Local, Pontos de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e Santa Maria do Pará;

6.3. Para o fornecimento de combustíveis será obrigatório para a(s) empresa(s) vencedora(s) comprovação de cadastro nos órgãos competentes exigidos para seu funcionamento tais como Agência Nacional de Petróleo – ANP e seguir as regulamentações e procedimentos adotados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO.


10



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

07 - ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na Proposta, em Ulianópolis, Belém ou no eixo da Região Metropolitana de Belém (BR 316) e no Município de Santa Maria do Pará), durante o período de 24h.

7.2. O CONTRATANTE encaminhará seus veículos oficiais até o posto de abastecimento;

7.3. O CONTRATADO fornecerá os produtos mediante a apresentação da **“Requisição de combustível”**, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datado e assinado por servidor autorizado, de cada Órgão;

7.4. A **“Requisição de combustível”** deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento;

7.5. A Gasolina Comum (Bomba do Posto), Óleo Dieses Comum (bomba do Posto) e o Óleo Diesel S-10 (bomba do Posto) será entregue na bomba do Posto Vencedor, que deverá ter seu endereço no perímetro urbano do Município de Ulianópolis, na área limite de **até 10(dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis;**

7.5.1. Quanto à exigência de distância máxima de localização do Posto de Abastecimento em Ulianópolis, está se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município de Ulianópolis, pois, se a distância entre a sede do Município e a da Contratada for grande, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota, e há no raio empresas em número suficiente, o que não haverá comprometimento do princípio da competitividade.

7.5.2. Quanto a localização de Ponto de abastecimento na Região Metropolitana de Belém e no Município de Santa Maria do Pará, se justifica pela distância de Ulianópolis da Capital do Estado e do Município de Capanema, (cerca de 400Km), onde regularmente, se deslocam veículos para atendimento de serviços públicos de saúde e assistência social, além de outros assuntos de interesse da Municipalidade.

7.6. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3(três) dias úteis após o recebimento da Autorização/Requisição de Fornecimento expedida pelo do Serviço competente de cada Órgão da Prefeitura de Ulianópolis;

7.6.1. Realizar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da Autorização/Requisição;

7.6.2. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

7.7. Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

7.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

08 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante Autorização/requisição assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas sendo elas: Assinatura do responsável pelo setor demandante autorizado pelo ordenador de despesa do Órgão demandante;

8.2. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

8.3. Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;

8.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

8.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de Autorização/requisição, emitidas conforme o item "7.1" deste instrumento. Deve-se ressaltar a necessidade de as notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.

8.9. Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e através de requisição de abastecimento;
- 9.2. Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, Edital e nos demais dispositivos legais;
- 9.3. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste Ata/Contrato;
- 9.4. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante;
- 9.5. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na realização dos serviços, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade decorrentes dos mesmos;
- 9.6. Para fornecimento das quantidades a serem adquiridas proceder-se-á conforme a cláusula da entrega.
- 9.7. Permitir a fiscalização pela contratante.

10 - PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTES:

- 10.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso.
- 10.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos.
- 10.3. Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.

11 - FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



Administração
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

12 – PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

12.2. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.3. O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 10 (Dez) dias úteis.

12.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.5. Os tributos e as contribuições fiscais, assim como quaisquer outras despesas necessárias à entrega do combustível são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Ulianópolis-PA, 25 de janeiro de 2023.

Kallita Destro

KALLITA SAHARA DESTRO

Secretária de Administração e Finanças